



PREGÃO  
ELETRÔNICO  
001/2025

**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT  
CNPJ: 37.500.949/0001-60  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 296.995,23 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 03/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por Item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto/fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de São José do Rio Claro, sediada na Avenida Mato Grosso, nº 38, bairro: centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o Decreto Legislativo nº 002/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** as 07:00hs do dia 22/08/2025

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 07:00hs do dia 03/09/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:00hs do dia 03/09/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### I. DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE**



## INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

Conforme condições e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, bem como, não dispondo de um quantitativo mínimo a ser adquirido.

1.3 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

1.4 – Os valores estimativos previstos no edital são considerados os valores máximos a serem pagos pela administração, sendo que as empresas interessadas deverão apresentar proposta neste valor ou abaixo, **sob pena de desclassificação.**

1.5 – Por se tratar de licitação com critério de julgamento menor preço por item, somente será possível a declaração de um vencedor por item.

### II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar somente empresas que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do Edital e seus anexos.

2.2 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 Somente poderão participar empresas que em atendimento ao art. 198-A-5-2 do RICMS (Regulamento do ICMS), emitam **NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

### III- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por igual período.



#### IV- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 4).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 4).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024 art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do



sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### V. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### V - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma



reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **VI - PARTICIPAÇÃO:**

6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente



da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2006, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**6.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **VII- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, foto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **VIII- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário / Quantidade / Valor Unitário / Valor Total

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5.1 O prazo de validade de proposta está relacionado ao prazo para que a administração deve concluir o processo, e a empresa deve assegurar as condições apresentadas, não está relacionada com o prazo de vigência do registro de preços, sendo que após a homologação do contrato a empresa deverá assegurar o valor da proposta pelo prazo de 12 (doze) meses, com exceção para incidência de desequilíbrio econômico-financeiro.

#### **IX- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.0 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**9.2** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.3** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.4** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**9.6** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.8** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.9** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço



melhor.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## X- DA HABILITAÇÃO

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**10.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 10.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.6** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.8** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.9** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**XI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com a natureza e objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntamente dos documentos oficiais destes representantes com foto devidamente regular.

## **XII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021):**

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio representante da empresa;

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal comprovada através de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual comprovada através de Certidão conjunta quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual e Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IX.



12.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

12.2 Em caso de omissão, a pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias de sua apresentação.

12.3 Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

### **XIII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021):**

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

b) Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

### **XIV – DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

b) Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e RÉU**, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.



c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo da Lei 14.133/21). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e também pelo representante legal da empresa constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

14.1 O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal. *Poderá ser apresentada na forma sintética ou analítica.*

14.2 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- A empresa deve apresentar a fórmula com os cálculos acima.

## XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos



estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

15.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

15.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser um centavo.

15.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

15.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso fechamento, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.12 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

15.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do



licitante.

15.17 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizando para divulgação.

15.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a descrição do item conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no



subitem anterior.

15.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da lei 14.133/2021.

15.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.31 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XVI- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS.**



16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico para registro de preços.

16.2 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.4 Interposto o recurso, a pregoeira poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

16.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.7 Será registrado o MENOR PREÇO por item.

16.8 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.9 Colhidas às assinaturas a pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

## **XVII-DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17.2 Considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, o cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- d) Descumprimento de condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- e) Não Cumprimento dos preços registrados;
- f) Não manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista ou demais condições de regularidades comprovadas durante a fase de habilitação;

#### **XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO FORNECIMENTO**

18.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

18.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.3 Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

18.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



18.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

18.6 O Município de São José do Rio Claro não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

18.7 A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de São José do Rio Claro firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na lei 14.133/21.

18.9 Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

18.10 Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

18.10.1 O Licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.10.2 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

18.11 Não poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame conforme lei 14.133/2021.

18.12 Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou



não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.13 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.14 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.15 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

18.16 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.16.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**18.17** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**a)** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**b)** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- c) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- d) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- e) O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- f) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- g) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - h) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - i) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - j) Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item c, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
    - l) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    - m) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



n) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

o) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

p) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

q) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

r) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

18.18 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Câmara Municipal de São Jose do Rio Claro - MT, por meio do Setor de Compras e Licitações através do e-mail [compras@saojosedorioclaro.mt.leg.br](mailto:compras@saojosedorioclaro.mt.leg.br) ou pelo endereço Avenida Mato Grosso ° 38, Centro neste Município.

## **XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro;

c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Câmara de São José do Rio Claro conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal de São José do Rio



- Claro ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
  - e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de São José do Rio Claro;
  - f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21;
  - g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

## **XX. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 A Câmara Municipal de São José do Rio Claro obriga-se a:

- 20.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- 20.1.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- 20.1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

## **XXI. DO REAJUSTE**

21.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, somente podendo ser reajustado no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses.

21.1.1 Em caso de eventuais reajustes será utilizado o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

21.2 Também poderá caracterizar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

## **XXII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



22.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

22.2 Repasse dos recursos financeiros da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT.

### XXIII. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado, em conta corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

23.2 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

23.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### XXIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de São José do Rio Claro, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha **concorrido**;
- b) **MULTA** – A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 30% (trinta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO**-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



e) Rescisão contratual em caso de descumprimento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.

24.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

24.3 A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 24.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

24.4 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **XXV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. É facultada a pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. Fica assegurado a Câmara Municipal de São José do Rio Claro o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

25.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de São José do Rio Claro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5 Conforme preceitua o Artigo 95 da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de São José do Rio Claro;

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação



e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

25.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela pregoeira no horário de expediente 07h00min as 11h00min e das 13:00min as 17:00min, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, situada na Avenida Mato Grosso ° 38, Centro neste Município, e-mail [compras@saojosedorioclaro.mt.leg.br](mailto:compras@saojosedorioclaro.mt.leg.br)

25.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º.14.133/2021.

25.11. É competente o Foro da Comarca de São José do Rio Claro, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

25.12. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Compras e Licitações da Câmara de São José do Rio Claro/MT Avenida Mato Grosso ° 38, Centro neste Município.

#### **XXVI - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo 1-a – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo 1-b – Termo de Referência (especificação dos Itens e respectivos preços);
- c) Anexo 2 – Exigências para Habilitação;
- d) Anexo 3 – Modelo de Proposta;
- e) Anexo 4 – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
- f) Anexo 5 – Custo pela Utilização do Sistema;
- g) Anexo 6– Declaração Unificada de Responsabilidade;
- h) Anexo 7 – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- i) Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo 9 – Minuta do Contrato.

São José do Rio Claro/MT, 21 de agosto 2025.



Elaborado por: Kelyn Oliveira Karsten  
Coordenadora de compras e Licitação

\*Assinado nos autos

Edmar Fidelis Maximiano  
Presidente 2025/2026

\*Assinado nos autos

## ANEXO 1-a

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGILO: NÃO**

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, enquanto órgão legislativo responsável pela representação popular, elaboração de leis e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal, depende de uma infraestrutura física e tecnológica adequada para a execução de suas atividades institucionais. Para tanto, é essencial que seus diversos setores administrativos e legislativos estejam aparelhados com bens móveis, equipamentos eletrônicos, materiais de informática, áudio e vídeo, além de utensílios de escritório e eletrodomésticos necessários ao suporte cotidiano de seus servidores e parlamentares.

Atualmente, foi constatada uma série de deficiências estruturais e operacionais que comprometem a eficiência e a qualidade do serviço público prestado. Dentre os principais problemas verificados, destacam-se:



- A existência de mobiliário desgastado, inadequado ou em quantidade insuficiente, o que impacta negativamente a ergonomia e o conforto no ambiente de trabalho;
- Equipamentos eletrônicos e de informática obsoletos ou inoperantes, que não suportam mais os sistemas modernos utilizados na rotina legislativa, como softwares de tramitação de proposições, gestão documental e comunicação institucional;
- Falta ou insuficiência de equipamentos de áudio e vídeo, fundamentais para a realização de sessões plenárias, audiências públicas e transmissões ao vivo, ferramentas indispensáveis à transparência e ao controle social;
- Ausência de eletrodomésticos e utensílios básicos para o funcionamento de setores de apoio, como copa e recepção, que são utilizados por servidores, vereadores e visitantes.

Sob a ótica do interesse público, a contratação proposta visa resolver tais deficiências por meio da aquisição planejada, padronizada e legalmente fundamentada desses materiais e equipamentos. Essa medida permitirá:

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da Câmara;
- Garantir o adequado funcionamento das sessões legislativas e das atividades institucionais;
- Reforçar os mecanismos de transparência, acessibilidade e publicidade dos atos do Poder Legislativo;
- Aperfeiçoar a qualidade do atendimento ao cidadão, fortalecendo a imagem institucional da Câmara e seu compromisso com a eficiência e a legalidade.

A presente contratação está fundamentada nos princípios constitucionais que regem a administração pública (art. 37 da Constituição Federal), especialmente os princípios da eficiência, economicidade, moralidade e interesse público, bem como nos princípios expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ela representa um investimento necessário e estratégico para a modernização do Poder Legislativo Municipal, sendo essencial à continuidade e aprimoramento dos serviços legislativos e administrativos prestados à população de São José do Rio Claro – MT.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda será incorporada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. Caso o plano ainda não esteja formalizado, destaca-se que a presente contratação está alinhada ao planejamento institucional vigente.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A escolha da solução mais adequada à necessidade institucional da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT demanda a observância de requisitos técnicos e funcionais que garantam qualidade, durabilidade, compatibilidade e economicidade dos bens a serem adquiridos. Tais requisitos foram definidos com base na experiência administrativa, na demanda concreta dos setores internos, nas normas aplicáveis e nas práticas consolidadas da Administração Pública.



#### Requisitos Gerais:

- **Compatibilidade com as rotinas da Administração Pública Legislativa**, observando a adequação dos equipamentos e materiais às funções desempenhadas pelos setores da Câmara;
- **Conformidade com os padrões de desempenho e qualidade usualmente praticados no mercado**, conforme o conceito de bens comuns previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021;
- **Atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes**, inclusive no que tange à ergonomia de móveis e ao consumo energético de eletroeletrônicos, conforme regulamentos da ABNT, INMETRO e outras entidades competentes;
- **Facilidade de instalação, uso e manutenção**, especialmente para equipamentos de informática, áudio e vídeo, de modo a evitar custos adicionais com suporte técnico e garantir autonomia funcional;
- **Disponibilidade de assistência técnica autorizada e de reposição de peças no território nacional**, assegurando a sustentabilidade do uso dos bens ao longo de sua vida útil;
- **Compatibilidade dos itens adquiridos com os sistemas e mobiliários já existentes**, de forma a evitar redundância ou incompatibilidade tecnológica;
- **Garantia mínima de 12 meses** para bens duráveis, com possibilidade de extensão conforme a complexidade do item.

#### Requisitos por categoria de bens:

- **Bens Móveis (mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, estantes etc.):**
  - Fabricados com materiais resistentes e duráveis (MDF, aço ou similares);
  - Acabamento adequado à estética institucional e fácil higienização;
  - Modelos ergonômicos e funcionais, com dimensões compatíveis com os espaços disponíveis.
- **Eletrrodomésticos (geladeira, micro-ondas, bebedouros, chaleiras elétricas etc.):**
  - Classificação mínima “A” no selo Procel de eficiência energética;
  - Capacidade compatível com a demanda de servidores e visitantes;
  - Baixo consumo e operação silenciosa, quando aplicável.
- **Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (televisores, caixas de som, projetores, câmeras, microfones etc.):**
  - Resolução mínima Full HD (1920x1080p) ou superior;
  - Conectividade HDMI, USB e/ou sem fio, conforme o caso;
  - Capacidade de integração com sistemas de gravação, streaming e apresentações institucionais.
- **Materiais de Informática (impressoras):**
  - Configuração mínima compatível com os sistemas de gestão legislativa e administrativa em uso;
  - Impressoras multifuncionais com conexão em rede e impressão frente e verso;

A presente contratação será composta por diversos itens distribuídos em categorias distintas (móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, informática, escritório e áudio e vídeo). A descrição detalhada de cada item torna-se imprescindível para assegurar que os bens adquiridos atenderão, de forma eficaz, às reais necessidades operacionais da Câmara Municipal, considerando aspectos técnicos, funcionais e de compatibilidade com os ambientes institucionais.

#### A seguir, detalham-se os requisitos técnicos mínimos para cada item:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

	ITEM	DESCRIÇÃO
01	APARADOR DE CAFE	APARADOR BUFFET EM MDP PARA ESPAÇO CAFÉ. NA COR CINZA COM TAMPO E PÉS AMADEIRADO. DOBRADIÇA METÁLICA, PÉS EM MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 160CM, PROFUNDIDADE 40, ALTURA: 84CM, 3 OU 4 PORTAS, 2 PRATELEIRAS
02	APOIO DE PES ERGONOMICO	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.
03	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).
04	AR CONDICIONADO 18 BTUS	AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).
05	AR CONDICIONADO 36 BTUS	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30 A 36 MIL BTUS, TIPO INVERTER. REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIMATÉRIAS/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL A COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL.
06	ARMARIO ARQUIVO	ARMÁRIO ARQUIVO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,47 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,30 M, PADRÃO ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO , MATERIAL: MDF , MATERIAL BASE: MADEIRA MDF , COR: MADEIRADO , QUANTIDADE GAVETAS: 04 UNIDADES
07	ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO COM 2 PORTAS COM CHAVES	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF, TIPO PORTAS: DE GIRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR: ALÇA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 80CM, ALTURA: 76,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA, FECHADURA COM C, PROFUNDIDADE: 48CM, TIPO: BAIXO COR MADEIRADO
08	ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS 1,60 AL	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF, TIPO PORTAS: DOBRADIÇA E CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR: PLÁSTICO RÍGIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: POST FORMING, LARGURA: 90CM, ALTURA: 1,60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAPATAS NIVELADORAS PISO, PROFUNDIDADE: 40CM, COR: MADEIRADO COM CHAVE
09	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TELA	COR: TODA PRETA ASSENTO CORINO OU VINIL RODÍZIOS: PU 50MM, PU 55MM BASES / ESTRUTURAS: ALUMÍNIO, PIRAMIDAL MECANISMOS: RELAX, BACK, SLIDER, SINCRON APOIOS DE BRAÇO: 3D REGULAVEL ENCOSTO REGULÁVEL COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL
10	CADEIRA SECRETARIA	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO: 42 X 38CM
11	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E VLOGGING	CÂMERA DIGITAL COM SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS, FORMATO MIRRORLESS, PROJETADA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE ALTA



		<p>QUALIDADE (INCLUINDO 4K) E CAPTURA DE FOTOGRAFIAS, COM RECURSOS OTIMIZADOS PARA VLOGGING E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SENSOR DE IMAGEM: SENSOR DE IMAGEM TIPO CMOS, FORMATO APS-C, COM RESOLUÇÃO EFETIVA MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS.</li><li>• SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS: COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONTAGEM DE LENTES QUE OFEREÇA UMA AMPLA GAMA DE OPÇÕES DE OBJETIVAS (EX: PADRÃO E-MOUNT OU EQUIVALENTE). CORPO DA CÂMERA FORNECIDO SEMLENTE NESTE ITEM.</li><li>• GRAVAÇÃO DE VÍDEO: O CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160 PIXELS) A PELO MENOS 24/30 QUADROS POR SEGUNDO. O CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD (1920X1080 PIXELS) EM TAXAS DE ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO, E PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO DE GRAVAÇÃO EM ALTA VELOCIDADE (EX: 120FPS) PARA EFEITOS DE CÂMERA LENTA. O SUPORTE A FORMATOS DE GRAVAÇÃO QUE PERMITAM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E FLEXIBILIDADE NA EDIÇÃO (EX: XAVC S, H.264 OU SIMILAR).</li><li>• TELA LCD: MONITOR LCD SENSÍVEL AO TOQUE, COM NO MÍNIMO 3.0 POLEGADAS DE DIAGONAL, TOTALMENTE ARTICULÁVEL (VARI-ANGLE), PERMITINDO ABERTURA LATERAL E ROTAÇÃO PARA AUTO-GRAVAÇÃO (MODO SELFIE/VLOG).</li><li>• SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO (AF): SISTEMA DE AF HÍBRIDO AVANÇADO, COMBINANDO DETECÇÃO DE FASE E CONTRASTE, COM AMPLA COBERTURA DE PONTOS NO SENSOR. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADES DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL (REAL-TIME TRACKING) PARA OBJETOS E PESSOAS, E DETECÇÃO DE OLHOS (EYE AF) PRECISA PARA HUMANOS (E PREFERENCIALMENTE PARA ANIMAIS), OPERANTE TANTO EM FOTOGRAFIA QUANTO EM VÍDEO.</li><li>• RECURSOS OTIMIZADOS PARA VLOGGING: O FUNÇÃO DEDICADA PARA "DESFOQUE DE FUNDO" OU "EFEITO BOKEH" ACIONÁVEL POR BOTÃO OU MENU RÁPIDO. O MODO ESPECÍFICO PARA "APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS" OU SIMILAR, QUE PROMOVA TRANSIÇÃO DE FOCO RÁPIDA E SUAVE</li></ul>
--	--	--



		<p>ENTRE O ROSTO DO APRESENTADOR E UM OBJETO POSICIONADO À FRENTE DA LENTE. O OPÇÃO DE EFEITO DE "SUAVIZAÇÃO DE PELE" (SOFT SKIN EFFECT) AJUSTÁVEL. • SISTEMA DE ÁUDIO: O MICROFONE DIRECIONAL EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE (EX: COM 3 CÁPSULAS OU CONFIGURAÇÃO SIMILAR) PROJETADO PARA CAPTURA CLARA DA VOZ, ACOMPANHADO DE PROTETOR DE VENTO (WINDSCREEN) REMOVÍVEL. O ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO PADRÃO P2 (3,5 MM ESTÉREO). O SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO P2 (3,5 MM ESTÉREO) PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO DURANTE A GRAVAÇÃO. O SAPATA PARA ACESSÓRIOS (HOT SHOE) DO TIPO MULTI INTERFACE OU UNIVERSAL, PERMITINDO A CONEXÃO DE MICROFONES EXTERNOS, ILUMINADORES LED E OUTROS ACESSÓRIOS. • CONECTIVIDADE: O WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS PARA CONTROLE REMOTO DA CÂMERA VIA APLICATIVO EM DISPOSITIVO MÓVEL E PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS SEM FIO. O PORTA USB TIPO-C PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CARREGAMENTO DA BATERIA NA CÂMERA E, PREFERENCIALMENTE, FUNCIONALIDADE DE WEBCAM (COMPATIBILIDADE UVC/UAC) PARA TRANSMISSÕES AO VIVO. O PORTA DE SAÍDA MICRO HDMI PARA CONEXÃO COM MONITORES EXTERNOS OU GRAVADORES. • DESIGN E OPERAÇÃO: CORPO DA CÂMERA COMPACTO E LEVE, COM ERGONOMIA QUE FACILITE O MANUSEIO EM GRAVAÇÕES PORTÁTEIS E USO EM ESTABILIZADORES (GIMBALS). CONTROLES E BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO. • ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE BATERIA E SISTEMA DE CARREGAMENTO (VIA ADAPTADOR AC OU CABO USB-C CONECTADO À CÂMERA). • ARMAZENAMENTO: SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM PADRÕES SD, SDHC, SDXC (PREFERENCIALMENTE COM SUPORTE PARA VELOCIDADES UHS-I OU SUPERIORES). • ACESSÓRIOS INCLUSOS: CORPO DA CÂMERA, UMA (01) BATERIA RECARREGÁVEL, ADAPTADOR AC/CABO USB PARA CARREGAMENTO,</p>
--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		ALÇA DE OMBRO/PESCOÇO, PROTETOR DE VENTO PARA O MICROFONE EMBUTIDO, TAMPA DO CORPO DA CÂMERA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
12	CÂMERA PTZ	RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K UHD (4KP60) NAS SAÍDAS ETHERNET E HDMI, E FULL HD 1080P60 NA SAÍDA SDI. ZOOM: ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE ATÉ 16X, COM LENTE INTEGRADA DE ALTA QUALIDADE E ABERTURA VARIÁVEL DE F/1.58 A F/3.95, PERMITINDO CAPTURAS COM EXCELENTE NITIDEZ MESMO EM AMBIENTES COM BAIXA ILUMINAÇÃO. SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI 2.0 (4K), 3G-SDI, USB E IP (COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS NDI HX, SRT, RTSP/RTMP), POSSIBILITANDO TRANSMISSÕES SIMULTÂNEAS EM MÚLTIPLAS SAÍDAS. ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET) E FONTE DC12V. A ALIMENTAÇÃO VIA POE FACILITA A INSTALAÇÃO, PERMITINDO QUE CONTROLE, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEJAM REALIZADOS POR UM ÚNICO CABO ETHERNET. AUTO-TRACKING: TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITE SEGUIR UMA PESSOA DENTRO DO QUADRO SEM NECESSIDADE DE OPERADOR, CONECTIVIDADE E CONTROLE: SUPORTE A PROTOCOLOS DE CONTROLE VISCA, PELCO-P, PELCO-D, ONVIF E NDI. MOVIMENTAÇÃO PTZ COM 255 POSIÇÕES PREDEFINIDAS PROGRAMÁVEIS E CONTROLE POR ETHERNET, RS-485, RS-232 OU CONTROLE REMOTO IR INCLUSO. MOVIMENTAÇÃO PTZ: 24 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE PANORÂMICA (PAN) E 20 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE INCLINAÇÃO (TILT), COM AJUSTES DE PRECISÃO DE ZOOM E FOCO. CODIFICAÇÃO DE VÍDEO: H.264, H.265 E MJPEG, OTIMIZANDO A QUALIDADE DA TRANSMISSÃO E REDUZINDO A NECESSIDADE DE ALTA LARGURA DE BANDA.
13	CELULAR DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE CÂMERA PROFISSIONAL 250GB	CELULAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA CRIATIVIDADE E PRODUTIVIDADE. QUE TENHA ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, TELA SUPER RETINA XDR COM BORDAS ULTRAFINAS E RESISTÊNCIA, E UM SISTEMA DE CÂMERA COM ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X, COM NOVOS RECURSOS DE VÍDEO, FOTO E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * TELA E CONSTRUÇÃO: * TELA OLED SUPER RETINA XDR DE 6,9 POLEGADAS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO



		<p>DINÂMICA DE ATÉ 120 HZ E TECNOLOGIA PROMOTION.</p> <p>* ESTRUTURA EM TITÂNIO LEVE E RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CERAMIC SHIELD, CLASSIFICADA COMO IP68 (RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA). * DESEMPENHO: * CHIP DE 3 NM COM CPU DE 6 NÚCLEOS (2 DE DESEMPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA) E GPU DE 6 NÚCLEOS, COM SUPORTE A RAY TRACING ACELERADO POR HARDWARE. * NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS PARA INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROCESSAMENTO AVANÇADO DE APRENDIZADO DE MÁQUINA. * SISTEMA DE CÂMERA: * SENSOR FUSION DE 48 MP COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM DE SEGUNDA GERAÇÃO E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4K DOLBY VISION A 120 QPS. * CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE 48 MP PARA MACROFOTOGRAFIA E FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO. * TELEOBJETIVA DE 5X COM 12 MP E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D PARA CAPTURA DE LONGA DISTÂNCIA. * SUPORTE A ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X. * RECURSOS DE FOTOGRAFIA AVANÇADOS * GRAVAÇÃO DE VÍDEO: * 4K DOLBY VISION A ATÉ 120 QPS E PRORES EM ALTA RESOLUÇÃO COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO VIA USB-C. * MIXAGEM DE ÁUDIO COM INTELIGÊNCIA DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA AJUSTE DE RUÍDOS E POSICIONAMENTO SONORO. * CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL COM 4 MICROFONES DE QUALIDADE DE ESTÚDIO. * BATERIA E CONECTIVIDADE: * BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E RECARGA SEM FIO * CONECTIVIDADE USB-C (USB 3.0) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10 GBPS. * COMPATÍVEL COM REDES 5G, WI-FI 7 E BLUETOOTH 5.3.</p>
14	CELULAR DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE CÂMERA PROFISSIONAL 520GB	CELULAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA CRIATIVIDADE E PRODUTIVIDADE. QUE TENHA ARMAZENAMENTO INTERNO DE 520GB, TELA SUPER RETINA XDR COM BORDAS ULTRAFINAS E RESISTÊNCIA, E UM SISTEMA DE CÂMERA COM ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X, COM NOVOS RECURSOS DE VÍDEO, FOTO E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * TELA E CONSTRUÇÃO: * TELA OLED SUPER RETINA XDR DE 6,9 POLEGADAS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ 120 HZ E TECNOLOGIA PROMOTION.



		<p>* ESTRUTURA EM TITÂNIO LEVE E RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CERAMIC SHIELD, CLASSIFICADA COMO IP68 (RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA). * DESEMPENHO: * CHIP DE 3 NM COM CPU DE 6 NÚCLEOS (2 DE DESEMPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA) E GPU DE 6 NÚCLEOS, COM SUPORTE A RAY TRACING ACELERADO POR HARDWARE. * NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS PARA INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROCESSAMENTO AVANÇADO DE APRENDIZADO DE MÁQUINA. * SISTEMA DE CÂMERA: * SENSOR FUSION DE 48 MP COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM DE SEGUNDA GERAÇÃO E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4K DOLBY VISION A 120 QPS. * CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE 48 MP PARA MACROFOTOGRAFIA E FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO. * TELEOBJETIVA DE 5X COM 12 MP E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D PARA CAPTURA DE LONGA DISTÂNCIA. * SUPORTE A ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X. * RECURSOS DE FOTOGRAFIA AVANÇADOS * GRAVAÇÃO DE VÍDEO: * 4K DOLBY VISION A ATÉ 120 QPS E PRORES EM ALTA RESOLUÇÃO COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO VIA USB-C. * MIXAGEM DE ÁUDIO COM INTELIGÊNCIA DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA AJUSTE DE RUÍDOS E POSICIONAMENTO SONORO. * CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL COM 4 MICROFONES DE QUALIDADE DE ESTÚDIO. * BATERIA E CONECTIVIDADE: * BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E RECARGA SEM FIO * CONECTIVIDADE USB-C (USB 3.0) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10 GBPS. * COMPATÍVEL COM REDES 5G, WI-FI 7 E BLUETOOTH 5.3. * RECURSOS ADICIONAIS: * CONTROLE DA CÂMERA PARA AJUSTES RÁPIDOS E PRECISOS. * AVANÇADOS DE IA E PRIVACIDADE. * SOS DE EMERGÊNCIA VIA SATÉLITE E SUPORTE A ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA EM ÁREAS REMOTAS.</p>
15	CHALEIRA ELETRICA	CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,8L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200W, VOLTAGEM: 110V
16	CONSOLE DE MISTURA ANALÓGICO COM EFEITOS E	CONSOLE DE MISTURA ANALÓGICO COM EFEITOS E CONECTIVIDADE USB O CONSOLE DE MISTURA DEVE SER ANALÓGICO, PROJETADO PARA ATENDER A



<p>CONECTIVIDADE USB (MESA DE SOM)</p>	<p>DIFERENTES DEMANDAS DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS. COM SUPORTE PARA MÚLTIPLAS ENTRADAS E SAÍDAS, EFEITOS INTEGRADOS E CONECTIVIDADE USB, O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CONTROLE TOTAL SOBRE A MISTURA E O PROCESSAMENTO DO ÁUDIO, ATENDENDO A MÚSICOS, TÉCNICOS DE SOM E ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO. *CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS E JUSTIFICATIVAS*: - *QUANTIDADE MÍNIMA DE 12 CANAIS DE ENTRADA*: PARA PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE DIVERSOS MICROFONES, INSTRUMENTOS E FONTES DE ÁUDIO EXTERNAS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE EM EVENTOS DE PEQUENO A GRANDE PORTE. - *ENTRADAS COMBINADAS XLR/TRS E ENTRADAS DE LINHA ADICIONAIS*: O CONSOLE DEVE INCLUIR CONECTORES COMBINADOS PARA FACILITAR A CONEXÃO DE MICROFONES, INSTRUMENTOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO. ISSO É ESSENCIAL PARA OFERECER VERSATILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES DISPOSITIVOS. - *CONECTIVIDADE USB BIDIRECIONAL*: PERMITE GRAVAÇÃO DIRETA EM UM COMPUTADOR OU REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, ESSENCIAL PARA PRODUÇÕES EM ESTÚDIO E STREAMING AO VIVO. - *ALIMENTAÇÃO FANTASMA INTEGRADA*: FORNECE ENERGIA PARA MICROFONES CONDENSADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE NECESSITAM DE CORRENTE ELÉTRICA, SIMPLIFICANDO A INSTALAÇÃO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO SEPARADAS. - *PELO MENOS 24 EFEITOS INTERNOS*: O CONSOLE DEVE INCLUIR UMA AMPLA VARIEDADE DE EFEITOS, COMO REVERBS, DELAYS, FLANGERS E CHORUS. ESSES EFEITOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA DAR PROFUNDIDADE E TEXTURA AO SOM, AJUSTANDO-O CONFORME O AMBIENTE E A NECESSIDADE DO USUÁRIO. - *EQUALIZADOR INTEGRADO*: PARA AJUSTES PRECISOS DAS FREQUÊNCIAS, MELHORANDO A CLAREZA DO SOM E ELIMINANDO RUIDOS OU DISTORÇÕES INDESEJADAS. - *MÍNIMO DE 5 BUSES DE ÁUDIO*: OS BUSES SÃO NECESSÁRIOS PARA COMBINAR SINAIS DE DIFERENTES ENTRADAS E CRIAR SUBGRUPOS DE MISTURA. ISSO FACILITA A</p>
--	---



		<p>APLICAÇÃO DE DIFERENTES MIXAGENS EM VÁRIAS SAÍDAS, COMO MONITORES DE PALCO E GRAVAÇÃO PRINCIPAL. - *SAÍDAS BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS*: INCLUINDO XLR E TRS, PARA CONEXÃO COM AMPLIFICADORES, SISTEMAS DE PA E OUTROS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO UM SINAL ESTÁVEL E SEM RUÍDOS. - *RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 20 HZ A 48 KHZ*: PARA ASSEGURAR UMA REPRODUÇÃO FIEL DE TODO O ESPECTRO DE ÁUDIO, DESDE OS GRAVES PROFUNDOS ATÉ OS AGUDOS CRISTALINOS. - *MATERIAL ROBUSTO E RESISTENTE*: O CONSOLE DEVE SER CONSTRUÍDO COM UMA CARÇAÇA DE METAL PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO EM DIFERENTES AMBIENTES E PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DANOS. - *FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO MÁXIMO DE 22W*: COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, O CONSOLE DEVE SER EFICIENTE E CONFIÁVEL, OPERANDO EM DIFERENTES TENSÕES (127/220V).</p>
17	CONTROLADORA PTZ JOYSTICK	<p>A CONTROLADORA PTZ JOYSTICK É UM DISPOSITIVO COMPACTO, PORÉM PODEROSO, DE QUALIDADE PROFISSIONAL PROJETADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES. COM SEU JOYSTICK DE 2 EIXOS E BOTÃO DE ZOOM TIPO GANGORRA, A CONTROLADORA FORNECE CONTROLE REFINADO, DURABILIDADE E ESTABILIDADE, GARANTINDO MOVIMENTOS DE CÂMERA SUAVES E PRECISOS. PORTÁTIL: ADEQUA-SE A TODOS OS TAMANHOS DE PRODUÇÃO VISOR MULTITELA LED DE 4 CORES: VEJA E CONFIGURE AS INFORMAÇÕES DA CONTROLADORA CONTROLE DE VELOCIDADE PTZ: ATÉ 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE MOVIMENTOS PTZ CONTROLES SIMPLIFICADOS: JOYSTICK DE PAN/TILT SEPARADO E TECLAS DE ZOOM SELEÇÃO RÁPIDA: BOTÃO PARA MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM DIVERSAS CÂMERAS PTZ E OUTRAS MARCAS SELECIONADAS ATRAVÉS DO MENU CÂMERAS PTZ: POSSIBILIDADE DE CONTROLE PARA ATÉ 10 CÂMERAS PTZ PRESET DE POSIÇÃO: ARMAZENA ATÉ 255 POSIÇÕES PREDEFINIDAS BOTÕES E TECLAS KNOB: AJUSTA O PARÂMETRO DE EXPOSIÇÃO DA CÂMERA OU O VALOR DE GANHO DE</p>



		VERMELHO, DEPENDENDO DO MODO SELECIONADO. KNOB: AJUSTA O PARÂMETRO DE EXPOSIÇÃO DA CÂMERA OU O VALOR DE GANHO AZUL, DEPENDENDO DO MODO SELECIONADO. KNOB: AJUSTA O PARÂMETRO DE EXPOSIÇÃO DA CÂMERA. PARA A DIREITA AUMENTA A EXPOSIÇÃO DA CÂMERA, ENQUANTO PARA A ESQUERDA DIMINUI A EXPOSIÇÃO DA CÂMERA. TECLA TIPO GANGORRA: CONTROLA O ZOOM IN/OUT DA CÂMERA. ZONA DE PREDEFINIÇÕES: PRESSIONE RAPIDAMENTE PARA CHAMAR AS PREDEFINIÇÕES DE 1 A 5 OU PRESSIONE POR TRÊS SEGUNDOS PARA SALVAR AS PREDEFINIÇÕES DE 1 A 5. BOTÃO FOCUS: AJUSTA A DISTÂNCIA FOCAL DA CÂMERA.
18	FORNO DE MICROONDAS	FORNO DE MICRONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS OU SUPERIOR, VOLTAGEM 110V GARANTIA 12 MESES POTENCIA 900W TRAVA DE SEGURANÇA COR BRANCO
19	FORNO ELETRICO 44 LITROS	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: COMERCIAL, CAPACIDADE: 44LTS, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 57, VOLTAGEM: 110/220, ALTURA: 36,5, PESO: 13,20 • CAPACIDADE: 44L • POTÊNCIA 1500W (127V) • POTÊNCIA 2000W (220V) • BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 250°C • BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR • BOTÃO TIMER DE 60 MINUTOS COM SINAL SONORO
20	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA ESPAÇO FLEX, MINIMO 410 LITROS - PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO. ESPAÇO FLEX, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DA LÂMPADA: 0,5W; CORRENTE (AMPERAGEM) 110V (A): 2.5; CORRENTE (AMPERAGEM) 200V (A): 1.25; FREQUÊNCIA (127V): 60HZ
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NAS FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INTERFACE ETHERNET INTEGRADA E HI-SPEED USB 2.0, TIPO DE CONSUMIVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO COM CAPÁCIDADE MINIMA DE 8000 PAGINAS, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC OS, LINUX, FUNÇÃO DE REDUÇÃO E AMPIAÇÃO DAS COPIAS, DIGITALIZAÇÃO MONOCROMATICA E COLORIDA, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMATICO MINIMO DE 50 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNCIONAL,



		BANDEJA DE PAPEL CAPACIDADE MINIMA DE 500 FOLHAS PARA TAMANHO DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4,A5, A6. ACEITAVEL GRAMATURAS DE PAPEL DE 60 A 120, VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ.
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA BROTHER DCP-B7535DW  <b>ITEM DE PADRONIZAÇÃO</b>	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP B7535DW B7535, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 36PPM EM PRETO E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE 128M/B, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, POSSUI CONEXÃO WI-FI, WIRELESS E USB, MARCA: BROTHER POR PADRONIZAÇÃO
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE L3150 MARCA EPSON  <b>ITEM DE PADRONIZAÇÃO</b>	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI GARANTIA: MÍNIMA "ON SITE" DE 12 (DOZE) MESES DADA PELO FABRICANTE REFERÊNCIA: L3150 MARCA EPSON
24	INTERFACE DE ÁUDIO/MIDI PROFISSIONAL USB - 18 ENTRADAS E 8 SAÍDAS	INTERFACE DE ÁUDIO DE ALTO DESEMPENHO, PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS, PODCASTING E TRANSMISSÕES AO VIVO. * ENTRADAS DE ÁUDIO: * 4 ENTRADAS COMBO XLR/TRS NO PAINEL FRONTAL, COM PRÉ-AMPLIFICADORES ATUALIZADOS, ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE 48 V, PADS DE -10 DB E CIRCUITO AIR OPCIONAL PARA CLAREZA APRIMORADA. * 4 ENTRADAS DE LINHA TRS BALANCEADAS NO PAINEL TRASEIRO. * ENTRADA DIGITAL S/PDIF RCA E ADAT ÓPTICO COM SUPORTE PARA ATÉ 8 CANAIS ADICIONAIS DE ÁUDIO. * SAÍDAS DE ÁUDIO: * 4 SAÍDAS DE LINHA TRS BALANCEADAS PARA MONITORES OU PROCESSADORES EXTERNOS. * 2 SAÍDAS INDEPENDENTES PARA FONES DE OUVIDO NO PAINEL FRONTAL, CADA UMA COM CONTROLE DE VOLUME DEDICADO. * SAÍDA DIGITAL S/PDIF RCA. * RECURSOS DE PROCESSAMENTO: * CONVERSORES AD/DA DE 24 BITS/192 KHZ PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ALTA FIDELIDADE. * LOOPBACK VIRTUAL PARA MIXAGEM DIRETA E INTEGRAÇÃO DE ÁUDIO EM TRANSMISSÕES AO VIVO E PODCASTS. * COMPATIBILIDADE COM MIDI VIA PORTAS DE 5 PINOS PARA CONEXÃO DE TECLADOS E SINTETIZADORES. * CONTROLE E CONECTIVIDADE: * SOFTWARE PARA



		ROTEAMENTO, MIXAGEM E CONTROLE REMOTO VIA IOS. * CONEXÃO USB-C PARA MAC, WINDOWS E IPADOS. * COMPATÍVEL COM DAWS POPULARES COMO PRO TOOLS E ABLETON LIVE.
25	KIT DE MONITORES DE RETORNO ATIVO COM CABOS XLR	KIT DE MONITORES DE RETORNO ATIVO COM CABOS XLR O SISTEMA DE MONITORES DE RETORNO DEVE SER COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM ATIVAS E DOIS CABOS DE SINAL XLR. CADA COMPONENTE DEVE SER PROJETADO COM CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SOM, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE NAS CONEXÕES DURANTE APRESENTAÇÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO OU EVENTOS. *ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES REQUERIDAS*: - *OS MONITORES DE RETORNO DEVEM SER EQUIPADOS COM WOOFER DE 12” E DRIVER PARA FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS*, PARA GARANTIR UMA AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 75 HZ A 18 KHZ. ISSO PERMITE UMA REPRODUÇÃO EQUILIBRADA DE GRAVES PROFUNDOS, MÉDIOS CLAROS E AGUDOS DEFINIDOS, INDISPENSÁVEIS PARA CAPTAR VOZES E INSTRUMENTOS DE FORMA NÍTIDA. - *O SISTEMA DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E LIMITER INTEGRADO*. ESSA FUNCIONALIDADE É ESSENCIAL PARA PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS DE SOBRECARGAS E PICOS DE SINAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO E EVITANDO FALHAS DURANTE O USO. - *AS CAIXAS DEVEM TER ENTRADAS DUPLAS LINE COM CONECTORES XLR BALANCEADOS*. ESSES CONECTORES SÃO NECESSÁRIOS PARA MINIMIZAR RUIDOS E INTERFERÊNCIAS, GARANTINDO UMA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO LIMPA E ESTÁVEL. O CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL EM CADA ENTRADA PERMITE AJUSTES PRECISOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA APLICAÇÃO. - *O SISTEMA DE POTÊNCIA DEVE SER CAPAZ DE FORNECER PELO MENOS 170W RMS E 340W DE PICO EM 4 OHMS*. ESSA POTÊNCIA É IMPORTANTE PARA ASSEGURAR A COBERTURA SONORA DE ESPAÇOS DE PEQUENO A GRANDE PORTE, SEM COMPROMETER A CLAREZA DO ÁUDIO. - *OS MONITORES DEVEM ALCANÇAR UM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) DE ATÉ 128 DB*. ESSE NÍVEL GARANTE VOLUME SUFICIENTE PARA



		<p>ATENDER A AMBIENTES MAIORES, COMO AUDITÓRIOS E EVENTOS AO AR LIVRE, SEM A OCORRÊNCIA DE DISTORÇÕES PERCEPTÍVEIS. - *DEVE POSSUIR RESPOSTA RÁPIDA E BAIXOS NÍVEIS DE DISTORÇÃO HARMÔNICA*, ASSEGURANDO QUE O SOM REPRODUZIDO SEJA PURO E PRECISO, COM MÍNIMAS INTERFERÊNCIAS DE RUÍDOS OU ARTEFATOS INDESEJADOS, ESSENCIAIS PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. - *OS GABINETES DOS MONITORES DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM MDF COM TELA METÁLICA PROTETORA E PINTURA ELETROSTÁTICA*. ESSE MATERIAL OFERECE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESGASTE E TRANSPORTE FREQUENTE, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES DE USO INTENSO. - *O CONSUMO DE ENERGIA DEVE SER OTIMIZADO, E O SISTEMA DEVE OPERAR COM TENSÃO AUTOMÁTICA (120/220V)*. ISSO É CRUCIAL PARA GARANTIR A ADAPTAÇÃO A DIFERENTES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, OFERECENDO SEGURANÇA E PERFORMANCE CONSTANTE. - *DEVEM SER FORNECIDOS DOIS CABOS DE SINAL XLR BALANCEADOS COM PELO MENOS 5 METROS DE COMPRIMENTO*. ESSES CABOS SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR UMA CONEXÃO CONFIÁVEL E SEGURA ENTRE OS MONITORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, REDUZINDO O RISCO DE PERDA DE SINAL OU INTERFERÊNCIAS.</p>
26	LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL FIXA (50MM) PARA CÂMERA MIRRORLESS APS-C	LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL FIXA (PRIME) COM APROXIMADAMENTE 50MM, PROJETADA PARA CÂMERAS DIGITAIS MIRRORLESS COM SENSOR DE FORMATO APS-C E COMPATÍVEL COM MONTAGEM TIPO E (OU SISTEMA DE ENCAIXE EQUIVALENTE). DEVE POSSUIR UMA ABERTURA MÁXIMA AMPLA, IGUAL OU MAIS LUMINOSA QUE F/1.8, IDEAL PARA FOTOGRAFIA EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE E PARA CRIAR EFEITOS DE PROFUNDIDADE DE CAMPO RASA (DESFOQUE DE FUNDO/BOKEH). DEVE OFERECER MOTOR DE FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO E SILENCIOSO, ADEQUADO PARA FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO DE VÍDEO. CONSTRUÇÃO ÓPTICA COM ELEMENTOS QUE GARANTAM BOA NITIDEZ, CONTRASTE E REPRODUÇÃO DE CORES. DESIGN COMPACTO E LEVE,



		APROPRIADO PARA O SISTEMA DE CÂMERAS MIRRORLESS APS-C. DEVE INCLUIR TAMPAS DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA. UM PARASSOL COMPATÍVEL DEVE SER FORNECIDO, SE APLICÁVEL COMO ACESSÓRIO PADRÃO PARA O MODELO.
27	LENTE ZOOM PARA CÂMERA FULL FRAME	LENTE DE ZOOM TELEFOTO PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DE SENSOR FULL-FRAME (FORMATO 35MM) COM MONTAGEM DE ENCAIXE TIPO EF OU SIMILAR. DEVE POSSUIR FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL COBRINDO APROXIMADAMENTE 70MM A 200MM. ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE RÁPIDA, IGUAL OU INFERIOR A F/2.8 EM TODA A FAIXA DE ZOOM. DEVE INCLUIR SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA INTEGRADO PARA COMPENSAR TREPIDAÇÕES DA CÂMERA. CONSTRUÇÃO ROBUSTA ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL, COM ELEMENTOS ÓPTICOS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR NITIDEZ, CONTRASTE E FIDELIDADE DE CORES. DEVE POSSUIR MOTOR DE FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO, PRECISO E SILENCIOSO (PREFERENCIALMENTE ULTRASSÔNICO OU SIMILAR). FOCO MANUAL DISPONÍVEL. REVESTIMENTO EXTERNO COM ACABAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA OU CLARA PARA MENOR ABSORÇÃO DE CALOR EM AMBIENTES EXTERNOS. DEVE SER RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE. INCLUIR TAMPAS FRONTAL E TRASEIRA, PARASSOL E ESTOJO/BOLSA DE TRANSPORTE PROTETORA.
28	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIDA EM TECIDO; COR PRETO, EXC. PÉS EM TUBO DE AÇO 50/30 E HASTE EM TUBO 3/4 COM PINTURA EPÓXI.
29	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - COMUTADOR HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, PROJETADA PARA STREAMING AO VIVO DE ATÉ QUATRO CÂMERAS OU FONTES HDMI, COM SUPORTE A RESOLUÇÕES HD DE ATÉ 1080P60. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADES AVANÇADAS, COMO GRAVAÇÃO ISO DE TODAS AS ENTRADAS HDMI, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PROJETO PARA PÓS-PRODUÇÃO EM SOFTWARE COMO DAVINCI RESOLVE E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE STREAMING. PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES: ENTRADAS E SAÍDAS: 4 ENTRADAS



		<p>HDMI FÊMEAS PARA VÍDEO, 2 ENTRADAS DE ÁUDIO TRS ESTÉREO DE 3,5 MM, SAÍDA HDMI PARA MONITORAMENTO E SAÍDA ETHERNET PARA STREAMING DIRETO. RECURSOS DE GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DO FLUXO DO PROGRAMA E DE CADA ENTRADA INDIVIDUAL EM UNIDADES USB EXTERNAS. RECURSOS DE CHAVEAMENTO: CHROMA KEY, LUMA KEY, DVE PARA TRANSIÇÕES DINÂMICAS, KEYERS UPSTREAM E DOWNSTREAM PARA SOBREPOSIÇÃO DE GRÁFICOS. MIXAGEM DE ÁUDIO: MIXER DIGITAL INTEGRADO COM CONTROLE DE GANHO, EQ PARAMÉTRICO DE SEIS BANDAS, COMPRESSOR E LIMITADOR PARA CADA CANAL DE ÁUDIO. MULTIVIEW E MONITORAMENTO: SAÍDA HDMI PARA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FONTES, GRÁFICOS, PRÉVIAS E STATUS DO PROGRAMA EM UMA ÚNICA TELA. CONTROLE E CONECTIVIDADE: CONTROLE VIA PAINEL INTEGRADO, SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO EM MACOS E WINDOWS, SUPORTE A PROTOCOLOS DE TRANSMISSÃO RTMP E INTEGRAÇÃO COM PLATAFORMAS DE STREAMING. CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS: COMPACTO E LEVE, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V, ADAPTADORES INTERNACIONAIS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. IDEAL PARA PRODUÇÕES AO VIVO, WEBINARS, EVENTOS CORPORATIVOS E TRANSMISSÕES PROFISSIONAIS, GARANTINDO QUALIDADE E FLEXIBILIDADE EM APLICAÇÕES AUDIOVISUAIS.</p>
30	MESA DE ESCRITORIO EM "L"	<p>MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF, QUANTIDADE GAVETAS 1 UN, LARGURA 1,50M, ALTURA 0,80 M, COR ESTRUTURA CINZA COMPRIMENTO 1,50 M, ACABAMENTO ESTRUTURA LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM "L", ARMÁRIO FIXO E GAVETA COM CHAVES- COR DO TAMPO MADEIRADO</p>
31	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA CAMERA	<p>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPACTO E DE ALTO DESEMPENHO, IDEAL PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO COM CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS E GRAVADORES DE ÁUDIO. DEVE INCLUIR DOIS TRANSMISSORES (TX) E UM RECEPTOR (RX). CADA TRANSMISSOR DEVE POSSUIR MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO</p>



		<p>DE ALTA SENSIBILIDADE E ENTRADA P2 (3,5 MM) PARA CONEXÃO DE MICROFONE DE LAPELA EXTERNO (LAPELAS EXTERNAS NÃO PRECISAM SER INCLUÍDAS OBRIGATORIAMENTE NO KIT BASE). O RECEPTOR DEVE POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM) TRS PARA CONEXÃO DIRETA COM CÂMERAS/GRAVADORES. TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO COM BAIXA LATÊNCIA NA FAIXA DE 2.4 GHZ OU SIMILAR, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 100 METROS EM LINHA DE VISÃO. BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS NOS TRANSMISSORES E RECEPTOR COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADE DE GRAVAÇÃO MONO OU ESTÉREO SELECIONÁVEL. PREFERENCIALMENTE INCLUIR RECURSOS COMO CANCELAMENTO DE RUÍDO INTELIGENTE/ATIVO E AJUSTE DE GANHO. O SISTEMA DEVE INCLUIR ESTOJO DE CARREGAMENTO QUE PERMITA RECARREGAR TODOS OS COMPONENTES SIMULTANEAMENTE, CABOS DE CONEXÃO P2 TRS PARA P2 TRS, ADAPTADORES SE NECESSÁRIO, E PELO MENOS DUAS ESPUMAS CORTA-VENTO PARA OS MICROFONES INTEGRADOS.</p>
32	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA CELULAR	<p>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO ULTRACOMPACTO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE EM CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS, SMARTPHONES (IOS E ANDROID) E COMPUTADORES. DEVE INCLUIR DOIS TRANSMISSORES (TX) E UM RECEPTOR (RX) COM MÚLTIPLOS CONECTORES OU ADAPTADORES INTERCAMBIÁVEIS. CADA TRANSMISSOR DEVE SER EXTREMAMENTE LEVE (PREFERENCIALMENTE MENOS DE 15G), POSSUIR MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE E PERMITIR FIXAÇÃO MAGNÉTICA DISCRETA NA ROUPA. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADE DE CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL ATIVADA POR BOTÃO. O RECEPTOR DEVE OFERECER CONECTIVIDADE DIRETA OU VIA ADAPTADORES INCLUSOS PARA PORTAS P2 (3,5 MM TRS), USB-C E LIGHTNING (CERTIFICADO MFI SE APLICÁVEL A IOS). TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO COM BAIXA LATÊNCIA NA FAIXA DE 2.4 GHZ OU SIMILAR, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 100 METROS EM LINHA DE VISÃO. BATERIAS</p>



		INTERNAS RECARREGÁVEIS NOS TRANSMISSORES E RECEPTOR COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, E ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL QUE FORNEÇA MÚLTIPLAS RECARGAS COMPLETAS PARA TODOS OS COMPONENTES, ESTENDENDO O TEMPO TOTAL DE USO. O SISTEMA DEVE PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO (SE APLICÁVEL VIA CONEXÃO DO RECEPTOR) E OFERECER OPÇÕES DE GRAVAÇÃO MONO/ESTÉREO. INCLUIR TODOS OS CABOS E ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO COM OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS (CÂMERAS, ANDROID, IOS), ESPUMAS CORTA-VENTO PARA OS TRANSMISSORES E O ESTOJO DE CARREGAMENTO. LEMBRANDO QUE DEVE TER ALTA PRESSÃO PARA SE PRENDER A ROUPA.
33	POLTRONA PRESIDENTE LUXO CONFORT C/ MOLA ENSACADA – COURÍSSIMO	GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE LUXO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASSENTO E ENCOSTO / ESTRUTURA GIRATÓRIA PESO SUPORTADO (KG): 150 ESTOFADO: COURÍSSIMO / ESPUMA INJETADA / MADEIRA 15MM COR: PRETO MATERIAL DO REVESTIMENTO: COURÍSSIMO MATERIAL DA BASE: ARANHA CROMADA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: PISTÃO A GÁS / 5 RODIZÍOS DUPLOS / BASE CROMADA/RELAX
34	SISTEMA DE ÁUDIO ATIVO VERTICAL DE ALTA PERFORMANCE COM SUBWOOFER DE 15 ( PAR)	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA MINIMO 500W RMS E TRIPE ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE SOM QUANTIDADE DE ALTO- FALANTES: 1 FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA COM PUXADOR COM PLAYER DIGITAL COM RADIO: SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONECTIVIDADE CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH: SIM CONECTORES - CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 500W RMS E TRIPE ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE SOM QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 1 FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA COM PUXADOR COM PLAYER DIGITAL COM RADIO: SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONECTIVIDADE CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH: SIM CONECTORES DE ENTRADA: LEITOR SD,PLUG,USB,XLR SOM CAIXA DE SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 500 W TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER,TWEETER TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE: ATIVO RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 60 HZ - 2 WOOFER 12?. 300Z, BOBINA 1.5? DRIVER



		25MM, TITANIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ IMPEDANCIA 4 AMPLIFICADOR CLASS-D ENTRADA DE MICROFONE P10 ENTRADA LINHA P2 E XLR EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS POTENCIA RMS 500W POTENCIA PICO 800W POTENCIA PMPO 2000W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH®, USB/SD TENSÃO 110- 220V 50/60HZ TRIPE CAIXA SOM C/5 REGULAGENS 2 TRAVAS TUBOS DE 1 1/2" EXTREMAMENTE RESISTENTE PÉS DE BORRACHA 5 REGULAGENS DE ALTURA COM TRAVA DE ALTURA DUPLA PARA MAIOR SEGURANÇA ACABAMENTO: PRETO EPOXI ALTURA: 0,70 A 1,28 MÁX. CAPACIDADE: 50KG GARANTIA CAIXA DE SOM E TRIPE: 3 MESES REFERÊNCIA: CAIXA AMPLIFICADORA K812 E TRIPÉ KSR PRO COMPACT
35	SISTEMA DE PA PORTATIL ATIVO	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO, PORTÁTIL, TIPO TORRE VERTICAL, DE 3 VIAS, PROJETADO PARA ALTA PERFORMANCE E FIDELIDADE SONORA EM APLICAÇÕES COMO MÚSICA AO VIVO, EVENTOS CORPORATIVOS, APRESENTAÇÕES, DJS E INSTALAÇÕES EM IGREJAS E AUDITÓRIOS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE SUBWOOFER ATIVA E UMA OU MAIS SEÇÕES DE CAIXA(S) SATÉLITE (COLUNA) PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA: MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS. • CONFIGURAÇÃO ACÚSTICA: O UNIDADE DE SUBWOOFER: DEVE CONTER UM ALTO-FALANTE DE GRAVES (WOOFER) COM DIÂMETRO DE 15 POLEGADAS, CAPAZ DE REPRODUZIR FREQUÊNCIAS GRAVES E SUBGRAVES COM PROFUNDIDADE E IMPACTO, COM POTÊNCIA RMS DEDICADA DE NO MÍNIMO 600W. GABINETE TIPO BASS REFLEX, CONSTRUÍDO EM MDF OU MATERIAL COMPÓSITO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE (EX: PET TEXTURIZADO OU PINTURA DURÁVEL) E TELA FRONTAL DE METAL. DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E PÉS DE BORRACHA PARA MINIMIZAR VIBRAÇÕES. O CAIXA(S) SATÉLITE (COLUNA): SEÇÃO DE MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS COMPOSTA POR NO MÍNIMO SEIS ALTO-FALANTES PARA MÉDIAS FREQUÊNCIAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 POLEGADAS CADA, COM CONES



		<p>DE PAPEL OU MATERIAL SIMILAR E DIFUSORES PARA AMPLA COBERTURA SONORA. ADICIONALMENTE, DEVE CONTER NO MÍNIMO DOIS DRIVERS DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO (OU MATERIAL DE PERFORMANCE EQUIVALENTE) PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS, ACOPLADOS A CORNETAS OU GUIAS DE ONDA OTIMIZADAS PARA CLAREZA E DISPERSÃO CONTROLADA. GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF OU MATERIAL SIMILAR COM REVESTIMENTO DURÁVEL E TELA DE PROTEÇÃO. • AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO: O SISTEMA BI-AMPLIFICADO (OU MULTI-AMPLIFICADO) INTERNO DE ALTA EFICIÊNCIA (EX: TECNOLOGIA SMD OU SIMILAR). O CONTROLES DE AJUSTE DE GANHO/VOLUME INDEPENDENTES PARA A(S) SEÇÃO(ÕES) DE SATÉLITE(S) E PARA A UNIDADE DE SUBWOOFER. O AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE CORTE (CROSSOVER) PARA O SUBWOOFER. O SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA PARA GARANTIR A OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ADEQUADAS E MANTER A EFICIÊNCIA DO SISTEMA. O FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COM PROTEÇÃO CONTRA INSTABILIDADE DA REDE ELÉTRICA, GARANTINDO DESEMPENHO CONSISTENTE MESMO COM OSCILAÇÕES DE ENERGIA. • CONECTIVIDADE E ENTRADAS: O REPRODUTOR DE MÍDIA INTEGRADO COM PORTA USB E ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/MMC, COMPATÍVEL COM FORMATOS DE ÁUDIO POPULARES (EX: MP3, WMA). O CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA STREAMING DE ÁUDIO SEM FIO A PARTIR DE SMARTPHONES, TABLETS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. O ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS: NO MÍNIMO UMA ENTRADA ESTÉREO RCA E PELO MENOS UMA ENTRADA BALANCEADA DO TIPO XLR (OU COMBO XLR/P10) PARA CONEXÃO DE MESAS DE SOM, INSTRUMENTOS OU MICROFONES. O CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE SUBWOOFER E A(S) CAIXA(S) SATÉLITE DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE CABO(S) COM CONECTORES PADRÃO PROFISSIONAL (EX: SPEAKON), DEVENDO O(S) CABO(S) SER(EM) FORNECIDO(S) COM O SISTEMA. • PORTABILIDADE E MONTAGEM: O DESIGN MODULAR QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE FACILITADO DA(S) CAIXA(S) SATÉLITE E DO(S) POSTE(S)/SUPORTE(S),</p>
--	--	--



		PREFERENCIALMENTE COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO OU ARMAZENAMENTO DENTRO DA UNIDADE DO SUBWOOFER. O DEVE INCLUIR POSTE(S) OU SUPORTE(S) FABRICADO(S) EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE SIMILAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU OUTRA PROTEÇÃO DURÁVEL, E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO PARA A MONTAGEM DA(S) CAIXA(S) SATÉLITE. O DEVE ACOMPANHAR CONJUNTO DE BOLSAS OU CAPAS ACOLHOADAS PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DA(S) CAIXA(S) SATÉLITE E DO(S) POSTE(S)/SUPORTE(S).
36	SISTEMA DUPLO DE MICROFONES SEM FIO COM TECNOLOGIA UHF	SISTEMA PROFISSIONAL DE MICROFONES SEM FIO DUPLO PROJETADO PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, EVENTOS CORPORATIVOS E OUTRAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM MOBILIDADE E QUALIDADE SONORA. O CONJUNTO INCLUI DOIS MICROFONES DE MÃO DINÂMICOS COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, IDEAIS PARA CANTORES, APRESENTADORES E PALESTRANTES, GARANTINDO CAPTAÇÃO CLARA E PRECISA DA VOZ. O SISTEMA OPERA NA FAIXA UHF ANALÓGICA E CONTA COM UM RECEPTOR DE CANAL DUPLO COM ANTENAS INTEGRADAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE NA TRANSMISSÃO E FACILIDADE DE USO. A INTERFACE SIMPLIFICADA DA LINHA XS WIRELESS 1 DA SENNHEISER PERMITE UMA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, SENDO ACESSÍVEL TANTO PARA PROFISSIONAIS QUANTO PARA USUÁRIOS INICIANTES. *DESTAQUES TÉCNICOS*: - *MICROFONES DINÂMICOS*: TIPO CARDIOIDE, OTIMIZADOS PARA REDUZIR RUÍDOS EXTERNOS E REALÇAR O ÁUDIO DIRETO. - *FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO*: 548-572 MHZ, COM AMPLA FAIXA DE RESPOSTA DE 50 A 16.000 HZ. - *CONEXÃO*: SAÍDA XLR-3 PARA INTEGRAÇÃO COM DIFERENTES SISTEMAS DE ÁUDIO. - *RECEPTOR COMPACTO*: DESIGN ROBUSTO EM ABS, PESANDO APROXIMADAMENTE 620G. - *ALIMENTAÇÃO*: MICROFONES ALIMENTADOS POR 2 PILHAS AA (1,5V) E RECEPTOR POR FONTE DE 12V DC. *ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS*: - *THD (DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL)*: 0,9% - *RELAÇÃO SINAL-RUÍDO*: = 103 DBA, PROPORCIONANDO ÁUDIO SEM INTERFERÊNCIAS. - *SENSIBILIDADE DO MICROFONE*: 1,8 MV/PA PARA



		EXCELENTE RESPOSTA EM AMBIENTES DIVERSOS. - *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO*: 0°C A +40°C, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL EM DIFERENTES CONDIÇÕES. COM ALTA CONFIABILIDADE DE TRANSMISSÃO, O SISTEMA É IDEAL PARA SHOWS AO VIVO, CONFERÊNCIAS, CERIMÔNIAS RELIGIOSAS E PRODUÇÕES DE MÍDIA, OFERECENDO UMA EXPERIÊNCIA SONORA SUPERIOR E PROFISSIONAL.
37	SMART TV LED 42 POLEGADAS	TELEVISOR TAM. 42 POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD - TELEVISOR TAM. 42 POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD- ENTRADAS HDMI / USB , TV A CABO , CONVERSOR DI, COMCONTROLE REMOTO / SLEEP TIME / VHF /UHF .- CONFORME TERMO REFERÊNCIA - TELEVISOR TAM. 42" POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD- TELEVISOR TAM. 42" POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD- ENTRADAS HDMI / USB , TV A CABO , CONVERSOR DI, COM CONTROLE REMOTO / SLEEP TIME / VHF /UHF
38	TAQUINHO DE LAVAR ROUPA	TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110 V,
39	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	TRIPÉ PROFISSIONAL, PROJETADO PARA USO COM CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO. DEVE SER FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES, COMO ALUMÍNIO OU FIBRA DE CARBONO, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 KG, ALTURA AJUSTÁVEL, E CABEÇA FLUIDA PARA MOVIMENTOS SUAVES DE PANORÂMICA E INCLINAÇÃO. O TRIPÉ DEVE TER ENGATE RÁPIDO, INCLUIR PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, TRAVAS DE AJUSTE DE ALTURA CONFIÁVEIS E NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO PRECISO. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE. IDEAL PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS.
40	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CELULAR	TRIPÉ COMPACTO E LEVE, PROJETADO PARA SUPPORTAR CELULARES EM DIFERENTES POSIÇÕES E ÂNGULOS, IDEAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E CAPTURA DE FOTOS. DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL, CABEÇA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA CELULARES. O TRIPÉ DEVE SER FABRICADO COM MATERIAIS



		RESISTENTES E INCLUIR PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE. DEVE SER FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, ACOMPANHANDO BOLSA DE TRANSPORTE PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. INDICADO PARA USO EM GRAVAÇÕES EXTERNAS, TRANSMISSÕES AO VIVO E CRIAÇÕES DE CONTEÚDO DIGITAL.
41	UMIDIFICADOR DE AR	UMIDIFICADOR DE AR, ULTRASSÔNICO, PORTATIL BIVOLT, CAPACIDADE DO TANQUE 2,2 LITROS OU SUPERIOR, AUTONOMIA MINIMA DE 8 HORAS.
42	VENTILADOR DE COLUNA	VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO COLUNA/PEDESTAL, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 120 W, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE03 PÁS, DIÂMETRO 50 A 60 CM, COR BRANCA/PRETA, ALTURA MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO2,10 M, ROTAÇÃO 300 A 1.300 RPM

Todos os itens descritos visam atender de forma específica a cada ambiente funcional da Câmara, observando as particularidades de uso, as demandas administrativas e as exigências de ergonomia, eficiência e durabilidade. A adoção dessa padronização técnica visa assegurar o sucesso da contratação, evitando futuras incompatibilidades ou inadequações.

#### 4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades dos bens a serem adquiridos decorre de levantamento prévio realizado junto aos diversos setores administrativos, legislativos e de apoio da Câmara Municipal. A projeção levou em consideração:

- o número atual de servidores efetivos e comissionados;
- o funcionamento contínuo da instituição em dias úteis;
- a reposição e modernização de equipamentos obsoletos;
- as futuras demandas previstas em reuniões, sessões ordinárias e eventos legislativos;
- a estimativa de ampliação dos serviços institucionais ao público.

A estimativa foi validada mediante consulta interna e parecer técnico dos responsáveis pelos setores de informática, patrimônio, gabinete da presidência, secretaria legislativa, ouvidoria, assessorias e serviços gerais, com base na demanda projetada para o exercício de 2025.

#### Quadro Resumo das Quantidades Estimadas – Vigência de 12 Meses



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

ITEM	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
APARADOR DE CAFE	3 unidades	Utilizado em ambientes institucionais para apoio de serviços de copa durante sessões e reuniões oficiais.
APOIO DE PES ERGONOMICO	12 unidades	Garante ergonomia e prevenção de doenças ocupacionais em servidores que utilizam estações de trabalho contínuas.
AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	10 unidades	Instalação em salas administrativas e gabinetes para climatização adequada e conforto térmico aos servidores.
AR CONDICIONADO 18 BTUS	3 unidades	Instalação em salas de reuniões maiores e áreas com maior circulação de pessoas, necessitando maior capacidade térmica.
AR CONDICIONADO 36 BTUS	2 unidades	Indicado para ambientes amplos como plenário e recepção institucional, exigindo alta potência de climatização.
ARMARIO ARQUIVO	2 unidades	Armazenamento físico de documentos institucionais que exigem guarda física por exigência legal.
ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO COM 2 PORTAS COM CHAVES	5 unidades	Apoio ao arquivamento e organização de insumos e materiais de expediente com segurança e chaveamento.
ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS 1,60 AL	6 unidades	Organização de materiais administrativos e documentos diversos em ambientes funcionais.
CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TELA	15 unidades	Equipamento ergonômico e adequado a servidores com longas jornadas em mesa de trabalho, com ventilação nas costas.
CADEIRA SECRETARIA	10 unidades	Para postos de trabalho administrativos com rotatividade média e exigência de conforto básico.
CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E VLOGGING	1 unidade	Equipamento essencial para produção de conteúdo institucional em alta qualidade de imagem e áudio.
CÂMERA PTZ	3 unidades	Permite filmagem com movimentação automática em sessões, eventos e audiências públicas, sem operador dedicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

ITEM	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
CELULAR DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE CÂMERA PROFISSIONAL 250GB	1 unidade	Aparelho de suporte à produção de mídia institucional com alta capacidade de armazenamento e captação profissional.
CELULAR DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE CÂMERA PROFISSIONAL 520GB	1 unidade	Versão com maior capacidade de armazenamento interno, ideal para registros em 4K e edição de vídeos local.
CHALEIRA ELETRICA	2 unidades	Apoio à preparação de bebidas quentes durante eventos, reuniões e atendimento ao público.
CONSOLE DE MISTURA ANALÓGICO COM EFEITOS E CONECTIVIDADE USB (MESA DE SOM)	1 unidade	Mesa de som utilizada para controle de áudio em transmissões de sessões, eventos e gravações audiovisuais.
CONTROLADORA PTZ JOYSTICK	1 unidade	Permite o controle simultâneo e em tempo real de múltiplas câmeras PTZ instaladas na Câmara.
FORNO DE MICROONDAS	1 unidade	Aparelho de uso cotidiano para aquecimento de refeições de servidores, vereadores e visitantes.
FORNO ELETRICO 44 LITROS	1 unidade	Atende a demandas específicas de assar alimentos durante eventos ou ações internas da instituição.
GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	1 unidade	Conservação de alimentos e bebidas utilizados nas copas administrativas e institucionais.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	2 unidades	Atende às rotinas administrativas com alta demanda de impressão e digitalização monocromática.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA BROTHER DCP-B7535DW	5 unidades	Modelo padronizado utilizado nos setores de protocolo e secretaria para controle de documentos.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE L3150 MARCA EPSON (PADRONIZAÇÃO)	3 unidades	Modelo colorido indicado para impressão de materiais gráficos, folders, convites e comunicados visuais.
INTERFACE DE ÁUDIO/MIDI PROFISSIONAL USB - 18 ENTRADAS E 8 SAÍDAS	1 unidade	Integração de instrumentos e captação de áudio profissional em transmissões e eventos ao vivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

ITEM	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
KIT DE MONITORES DE RETORNO ATIVO COM CABOS XLR	1 kit	Monitores utilizados em transmissões institucionais com retorno de áudio de alta fidelidade.
LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL FIXA (50MM) PARA CÂMERA MIRRORLESS APS-C	1 unidade	Lente com foco fixo usada para retratos e filmagens com desfoque de fundo, essencial para vídeos institucionais.
LENTE ZOOM PARA CÂMERA FULL FRAME	1 unidade	Amplia o alcance de filmagens institucionais, ideal para registros em plenário ou ambientes externos.
LONGARINA 3 LUGARES	10 unidades	Assentos para recepção, corredores e áreas comuns, com organização em fileiras e economia de espaço.
MESA DE CORTE PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - COMUTADOR HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO	1 unidade	Equipamento central para corte de imagem em tempo real durante transmissões e gravações audiovisuais.
MESA DE ESCRITORIO EM "L"	5 unidades	Mobiliário funcional para ambientes com restrição de espaço, promovendo ergonomia e organização.
MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA CAMERA	1 unidade	Utilizado em gravações com câmera para captação de áudio de alta qualidade em entrevistas e reportagens.
MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA CELULAR	2 unidades	Captação de áudio em celulares durante entrevistas e gravações externas, com conexão sem fio.
POLTRONA PRESIDENTE LUXO CONFORT C/ MOLA ENSACADA – COURÍSSIMO	10 unidades	Cadeiras com maior conforto e sofisticação destinadas aos gabinetes da Mesa Diretora e Presidência.
SISTEMA DE ÁUDIO ATIVO VERTICAL DE ALTA PERFORMANCE COM SUBWOOFER DE 15 ( PAR)	2 unidades	Sistema de áudio de alta potência para eventos de grande porte, com projeção sonora clara e abrangente.
SISTEMA DE PA PORTATIL ATIVO	1 par	Equipamento portátil de som para eventos de médio porte e ações externas da Câmara.
SISTEMA DUPLO DE MICROFONES SEM FIO COM TECNOLOGIA UHF	1 unidade	Sistema duplo para captação de áudio em transmissões ao vivo e eventos oficiais.
SMART TV LED 42 POLEGADAS	2 unidades	Equipamento de vídeo institucional e informativo instalado em ambientes coletivos e gabinetes.



ITEM	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
TAQUINHO DE LAVAR ROUPA	1 unidade	Lavadora de pequeno porte para apoio a manutenção de uniformes, toalhas e outros tecidos de uso interno.
TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	2 unidades	Suporte essencial para câmeras, garantindo estabilidade nas gravações institucionais.
TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CELULAR	2 unidades	Suporte portátil para celulares usado em entrevistas rápidas e filmagens móveis.
UMIDIFICADOR DE AR	10 unidades	Melhora a qualidade do ar em ambientes climatizados, promovendo saúde respiratória dos servidores.
VENTILADOR DE COLUNA	1 unidade	Equipamento de apoio à ventilação em ambientes de apoio e atendimento público.

#### Memória de Cálculo

A projeção foi estruturada da seguinte forma:

- **1 unidade por setor ou ambiente institucional com deficiência identificada;**
- **1 unidade adicional de reserva técnica (onde aplicável);**
- **Projeção de crescimento institucional em até 10% ao longo de 12 meses, aplicável principalmente aos itens de informática e mobiliário;**
- **Base de cálculo por item multiplicada pelo número de ambientes/usuários identificados + margem de segurança operacional.**

Ao adquirir em um único procedimento licitatório, a Administração busca garantir **economia de escala**, padronização dos produtos, melhor negociação e redução de custos operacionais com múltiplas contratações fragmentadas.

## 5 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a escolha da solução mais adequada deve estar precedida de um levantamento de mercado que permita à Administração conhecer as alternativas tecnicamente viáveis e avaliar a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

### 1. Levantamento de Mercado – Alternativas Identificadas



O levantamento de mercado foi realizado por meio da coleta de cotações junto a fornecedores distintos, conforme arquivo anexo, englobando fornecedores com atuação no fornecimento de bens comuns à Administração Pública. Foram consultadas três ou mais fontes por item, seguindo as boas práticas orientadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e pela própria IN nº 40/2020.

A pesquisa revelou que os itens listados possuem ampla oferta no mercado, sendo caracterizados como **bens comuns**, conforme o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, ou seja, itens cujas especificações de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas, o que possibilita a adoção da modalidade **pregão eletrônico** como instrumento mais adequado à seleção da proposta mais vantajosa.

## 2. Alternativas de Solução Consideradas

Durante a fase de levantamento, foram consideradas três abordagens possíveis:

- **Aquisição por item avulso e conforme demanda emergente:** descartada por não permitir ganho de escala, além de gerar fragmentação indevida do objeto e maior custo unitário.
- **Aquisição via registro de preços compartilhado com outros órgãos:** não viável no momento, em virtude de inexistência de atas compatíveis e imediatas no Sistema de Registro de Preços.
- **Aquisição direta consolidada por meio de processo licitatório próprio:** definida como a solução mais vantajosa, com base no levantamento técnico e na disponibilidade orçamentária.

## 3. Justificativa Técnica da Escolha

A escolha da solução por meio de **aquisição consolidada e planejada dos bens**, em uma única licitação, justifica-se tecnicamente pelos seguintes aspectos:

- Os bens são homogêneos, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado nacional;
- A contratação unitária, (mobiliário, eletroeletrônicos, informática etc.), viabiliza a adequada **organização do edital e maior competitividade;**
- Permite a definição precisa das **especificações técnicas mínimas**, alinhadas às práticas de mercado, com base em modelos já conhecidos e utilizados por órgãos públicos;
- Garante a **uniformização dos produtos**, facilitando futuras manutenções e compatibilização com os ambientes físicos e sistemas já utilizados na Câmara.

## 4. Justificativa Econômica da Escolha

A escolha da solução também é justificada economicamente por:

- **Economia de escala:** ao reunir os itens em um único procedimento, há expectativa de obtenção de melhores preços unitários devido ao maior volume contratado;
- **Redução de custos administrativos:** minimiza o tempo e os recursos dispendidos com múltiplos processos fragmentados;



- **Redução de risco de desabastecimento:** a aquisição planejada evita compras emergenciais e ineficientes ao longo do exercício;
- **Condições mais vantajosas de pagamento e entrega,** com maior poder de negociação junto aos fornecedores.

Dessa forma, a contratação consolidada dos bens móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais correlatos, por meio de pregão eletrônico, representa a **alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, legal e econômico**, garantindo o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT com eficiência e racionalidade administrativa.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços constitui etapa essencial para assegurar a vantajosidade da contratação e fundamentar o orçamento do processo licitatório. Com base nos princípios da economicidade, planejamento e eficiência, a presente estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante coleta de cotações atualizadas junto a fornecedores especializados.

### 1. Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços foi conduzida conforme os critérios da IN SEGES/ME nº 65/2021, com obtenção de **três cotações válidas** para cada item, junto a fornecedores distintos. Os valores foram apurados a partir do documento "**Cotação nº 91809, de 25/06/2024**", em anexo, com a devida identificação do fornecedor, CNPJ e especificações do item.

A média aritmética dos preços unitários foi utilizada como base para composição da estimativa final, conforme prática consagrada e jurisprudência dos tribunais de contas. Os itens foram cotados considerando entrega local, garantia, assistência técnica e tributos incluídos.

**Total estimado da contratação: R\$ 296.995,23**

(Obs.: Valores aproximados com base na média das cotações constantes na cotação anexa.)

### 3. Memória de Cálculo

A memória de cálculo foi elaborada com base na seguinte fórmula:

**[Preço Unitário Médio] x [Quantidade Estimada por Item] = Subtotal Estimado**

Os preços unitários médios foram obtidos por meio de média simples das cotações válidas, excluindo valores incompatíveis ou fora do padrão do mercado, conforme recomendação do TCU.

### 4. Sigilo das Informações

Caso a Administração opte por manter os dados de preços em sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do § 3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, poderá classificar o documento de estimativa conforme grau de sensibilidade, anexando-o em apartado ao processo.

No presente caso, **não há indicativo de necessidade de sigilo**, dada a natureza de bens comuns amplamente disponíveis no mercado e de especificações usuais.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução a ser contratada consiste na **aquisição direta e consolidada de bens móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, materiais de informática, materiais de escritório e itens de áudio e vídeo**, visando atender, de forma planejada, as necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, durante o exercício de 12 (doze) meses.

A contratação abrangerá o fornecimento dos bens com as seguintes **características gerais**:

#### 1. Solução Integrada e Abrangente

- Engloba múltiplas categorias de bens essenciais ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas;
- Apresenta-se como solução unificada e estruturada, permitindo atendimento simultâneo e racionalizado de diferentes setores da Câmara Municipal;

#### 2. Abrangência da Solução

- Entrega dos bens nas dependências da Câmara Municipal, devidamente embalados, novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Itens acompanhados de **manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários à sua utilização imediata**;
- Compatibilidade com os espaços físicos, rede elétrica, rede de informática e sistemas já existentes na instituição;
- Instalação e teste funcional dos equipamentos, quando tecnicamente exigido (ex.: televisores, monitores, impressoras e etc).

#### 3. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Para assegurar a continuidade e confiabilidade da operação dos bens adquiridos, os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os itens duráveis e equipamentos eletroeletrônicos;
- Disponibilidade de **assistência técnica autorizada ou especializada no território nacional**, preferencialmente no Estado de Mato Grosso, com tempo de resposta adequado (preferencialmente 5 dias úteis);
- Compromisso de fornecimento de peças de reposição originais durante o período de garantia;
- Quando aplicável, a contratada deverá realizar o **primeiro atendimento técnico corretivo** (no caso de falhas iniciais) **sem ônus para a Administração**, durante o período de garantia;
- Para itens de informática (impressoras), os produtos deverão ser compatíveis com as políticas de atualização de firmware, drivers e softwares disponibilizados oficialmente pelo fabricante.

#### 4. Critérios de Aceitação

A aceitação dos bens será condicionada à:

- Conferência física e quantitativa;
- Verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta vencedora;
- Realização de testes de funcionalidade nos casos aplicáveis (equipamentos eletrônicos e de informática);
- Recusa e devolução imediata de itens com avarias, vícios ou fora do padrão exigido.



Portanto, a solução proposta contempla não apenas o fornecimento dos bens em si, mas também os elementos necessários à sua **utilização eficiente, segura e continuada**, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em observância ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e com base no disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada **com parcelamento por item individualizado**, independentemente da categoria funcional a que pertença.

### 1. Fundamentação Técnica e Econômica

O parcelamento por item visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que fornecedores interessados possam disputar **apenas os itens específicos que tenham capacidade de fornecer**, sem estarem obrigados a apresentar propostas para todo um grupo ou lote de categoria.

Essa estratégia:

- **Evita a concentração de mercado** e viabiliza a participação de fornecedores de pequeno e médio porte;
- **Promove a isonomia entre os participantes**, especialmente os especializados em nichos específicos de fornecimento (ex.: apenas ventiladores, apenas cadeiras, apenas impressoras etc.);
- **Aumenta a competitividade**, contribuindo diretamente para a obtenção de preços mais vantajosos por meio de disputa ampla e segmentada;
- **Reduz o risco de sobrepreço**, uma vez que o julgamento será feito item a item, com análise comparativa e objetiva;
- **Assegura flexibilidade administrativa**, caso haja a necessidade de aquisição parcial em razão de disponibilidade orçamentária ou conveniência institucional.

### 2. Viabilidade Operacional

Do ponto de vista logístico e contratual, o parcelamento por item não compromete a execução nem a fiscalização da contratação, pois:

- O recebimento poderá ser feito item a item, conforme entregas parciais, com controle e conferência pela equipe designada;
- A formalização contratual poderá se dar por item adjudicado, inclusive com fornecedores distintos, conforme preconiza o art. 88, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Cada item terá critério de aceitação objetivo e próprio, o que facilita o controle de qualidade e conformidade técnica.

### 3. Adequação ao Interesse Público

A decisão pelo parcelamento item a item está plenamente alinhada ao interesse público, pois:

- **Atende com maior precisão às demandas específicas de cada setor da Câmara Municipal;**
- **Possibilita contratações parciais e fracionadas dentro da legalidade**, conforme disponibilidade orçamentária;
- **Resguarda a economicidade e a eficiência**, princípios basilares da Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a **opção técnica e juridicamente fundamentada pela contratação por item**, com julgamento e adjudicação individualizada, como medida que melhor atende aos objetivos da



Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, respeitando os parâmetros legais e promovendo a melhor vantajosidade possível ao erário.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT por meio da aquisição planejada e racional de bens móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, materiais de informática, de escritório e de áudio e vídeo. A execução adequada dessa contratação proporcionará resultados concretos nos eixos da **economicidade, eficiência administrativa e aproveitamento de recursos públicos.**

### 1. Resultados Esperados em Termos de Economicidade

- **Redução de custos unitários** por meio da contratação em bloco e com disputa por item, permitindo melhores condições de mercado e obtenção da proposta mais vantajosa;
- **Prevenção de aquisições emergenciais e fragmentadas**, geralmente mais onerosas e menos eficientes, garantindo previsibilidade e racionalização dos gastos públicos;
- **Eliminação de gastos com manutenção ou reposição improvisada de itens obsoletos**, que representam um passivo recorrente ao erário;
- **Ganhos indiretos de escala**, pela otimização dos recursos de logística, fiscalização e conferência dos materiais.

### 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- **Padronização dos equipamentos adquiridos**, facilitando a gestão de patrimônio, o treinamento dos servidores e a manutenção preventiva/corretiva;
- **Substituição planejada e consciente de itens inservíveis**, com descarte adequado, em conformidade com normas ambientais e de gestão de ativos;
- **Adoção de equipamentos modernos, econômicos e sustentáveis**, com menor consumo energético e maior vida útil operacional.

### 3. Melhoria no Uso dos Recursos Humanos

- **Aumento da eficiência do corpo técnico e administrativo**, ao proporcionar condições adequadas de trabalho, ergonomia e equipamentos funcionais;
- **Redução do retrabalho e das interrupções por falhas de equipamentos**, liberando o servidor para atividades finalísticas e de maior valor institucional;
- **Maior agilidade no atendimento ao público e nas rotinas legislativas**, sobretudo com os novos equipamentos de informática e de apoio às sessões plenárias.

### 4. Otimização dos Recursos Financeiros Disponíveis

- **Contratação compatível com a realidade orçamentária da Câmara Municipal**, permitindo previsibilidade e programação do desembolso financeiro;
- **Prioridade para itens essenciais**, conforme levantamento prévio e mapeamento real das carências estruturais;
- **Racionalização do uso de verbas públicas**, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Com isso, a contratação ora proposta se revela como uma **medida estratégica de planejamento institucional**, que visa não apenas atender demandas pontuais, mas também assegurar a **sustentabilidade da infraestrutura administrativa da Câmara Municipal**, com foco na modernização,



eficiência e melhor desempenho dos serviços legislativos prestados à população de São José do Rio Claro – MT.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a correta execução do contrato decorrente desta contratação e garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, da legalidade, do controle e da transparência, a Administração da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT deverá adotar providências preparatórias à celebração do instrumento contratual, conforme se detalha a seguir:

### 1. Designação Formal de Gestor e Fiscal do Contrato

Será publicada portaria designando:

- **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, interlocução com o fornecedor e aplicação das penalidades, se necessário;
- **Fiscal do Contrato**, responsável pela conferência, verificação de conformidade e controle técnico do recebimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A designação observará o perfil técnico adequado, com preferência a servidores efetivos com conhecimento prévio das rotinas de fiscalização e controle administrativo.

### 2. Capacitação dos Servidores Envolvidos

A Câmara promoverá, quando necessário:

- **Capacitação específica e objetiva para os servidores designados**, abordando temas como: gestão contratual, critérios de recebimento e verificação técnica de bens, preenchimento de relatórios e controle patrimonial;
- Utilização de materiais de apoio, manuais e modelos fornecidos por órgãos de controle (TCU, CGU) e pela Secretaria de Gestão do Governo Federal, com ênfase nas boas práticas de fiscalização contratual.

### 3. Adequação Física e Logística do Ambiente

Antes do recebimento dos bens, serão adotadas providências relacionadas à:

- **Preparação dos ambientes físicos** onde os itens serão instalados, com garantia de espaço adequado, rede elétrica segura e condições de acesso;
- **Organização do setor patrimonial**, para assegurar o registro imediato dos bens no sistema de controle patrimonial da Câmara, com respectiva numeração, termo de responsabilidade e etiqueta de identificação;
- **Criação de agenda para recebimento escalonado**, caso os fornecedores realizem entregas parciais, garantindo controle e conferência eficazes.

### 4. Protocolo de Recebimento

Será elaborado um **checklist técnico padronizado** para recebimento dos bens, incluindo:

- Conferência da nota fiscal com os quantitativos e especificações previstas no contrato;
- Verificação da integridade física dos produtos;
- Teste funcional (quando aplicável);
- Registro fotográfico e assinatura dos responsáveis pelo recebimento.

Essas providências têm como objetivo garantir que a **execução contratual transcorra com segurança jurídica, efetividade e controle adequado**, assegurando o bom uso dos recursos públicos e o atendimento integral dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a análise da contratação ora em estudo, identificaram-se **contratações correlatas** que, embora não sejam estritamente interdependentes, possuem relação direta com o escopo da presente aquisição de bens móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, materiais de informática, materiais de



escritório e itens de áudio e vídeo, por integrarem o conjunto de ações de estruturação, modernização e funcionamento institucional da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT.

## 1. Contratações Correlatas Identificadas

As seguintes contratações foram identificadas como **correlatas**:

- **Contratação de soluções de tecnologia da informação (TI)**, especialmente sistemas de gestão legislativa, protocolo eletrônico e transmissão de sessões. Esses sistemas exigem equipamentos compatíveis, como computadores, monitores, notebooks, estabilizadores, impressoras e nobreaks, os quais compõem esta contratação;
- **Contratação de serviços de manutenção predial e elétrica**, que viabilizam a adequação de ambientes para instalação de mobiliários e equipamentos eletrônicos;
- **Aquisição futura de materiais de consumo e insumos (papel, toner, cabos, pilhas, etc.)**, que garantirão o pleno uso dos equipamentos permanentes adquiridos.

## 2. Relação de Interdependência

Embora as contratações acima mencionadas não estejam diretamente vinculadas em termos jurídicos à formalização da presente aquisição, é fato que sua efetiva implementação **dependerá ou se beneficiará diretamente da integração com os bens ora contratados**.

Por exemplo:

- Os móveis a serem adquiridos (mesas, cadeiras, armários) exigem ambientes prontos e previamente organizados, o que por vezes requer ajustes físicos (elétrica, pintura, espaço etc.);
- A infraestrutura de áudio e vídeo dependerá de suporte técnico e insumos, além de eventual treinamento de servidores.

## 3. Gestão Integrada do Planejamento

A Administração deverá manter **coordenação entre os setores de compras, patrimônio, informática, engenharia e serviços gerais**, a fim de alinhar cronogramas, entregas e demandas das contratações correlatas, garantindo a economicidade e a eficiência do conjunto das ações.

Conclui-se, portanto, que a contratação ora proposta está **inserida em um conjunto de medidas estratégicas e estruturantes** voltadas à modernização do Poder Legislativo Municipal, com vinculação lógica e funcional a outras ações planejadas pela Câmara de São José do Rio Claro – MT. Essa visão integrada é fundamental para garantir o **melhor aproveitamento dos recursos públicos e a efetividade das políticas administrativas internas**.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em análise envolve a aquisição de bens duráveis e equipamentos eletroeletrônicos, os quais, além de gerarem impacto positivo sobre a modernização e eficiência da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, também impõem à Administração a responsabilidade pela **adoção de critérios de sustentabilidade ambiental**, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Possíveis Impactos Ambientais Identificados

Os principais impactos ambientais potenciais decorrentes desta contratação são:

- **Geração futura de resíduos eletroeletrônicos (REEE)**, como computadores, impressoras, televisores e nobreaks, ao atingirem o fim de sua vida útil;
- **Consumo de energia elétrica** por equipamentos de informática e eletrodomésticos, o que pode impactar o desempenho ambiental da instituição;
- **Descarte de mobiliários inservíveis ou substituídos**, que, se não manejados corretamente, podem contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos;
- **Embalagens volumosas ou não recicláveis** oriundas da entrega dos produtos, as quais demandam descarte ambientalmente correto.



## 2. Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade

Para mitigar os impactos acima e promover a sustentabilidade institucional, serão observadas as seguintes medidas:

- **Critérios de eficiência energética:** exigência, quando aplicável, de que os equipamentos adquiridos possuam **selo Procel de classificação "A"**, conforme regulamentação do INMETRO, garantindo menor consumo de energia;
- **Preferência por materiais recicláveis e não tóxicos**, especialmente em mobiliários e plásticos técnicos, com baixa emissão de compostos voláteis (formaldeído, solventes etc.);
- **Requisitos de durabilidade e garantia estendida**, a fim de aumentar a vida útil dos bens e reduzir o volume de descartes a médio prazo;
- **Previsão de logística reversa**, conforme estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), exigindo dos fornecedores a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos eletroeletrônicos inservíveis;
- **Desfazimento adequado dos bens substituídos**, mediante doação, leilão ou reciclagem, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações locais, respeitando o plano de gestão de resíduos da instituição;
- **Controle do descarte de embalagens:** será exigida a **retirada das embalagens volumosas pelos próprios fornecedores**, quando possível, ou encaminhamento para pontos de coleta seletiva.

## 3. Alinhamento com a Política de Compras Públicas Sustentáveis

A adoção dessas práticas atende ao disposto no Decreto Federal nº 10.764/2021 e aos princípios da **Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)**, promovendo:

- Redução de impacto ambiental institucional;
- Melhoria da eficiência energética;
- Promoção de um ambiente de trabalho saudável;
- Compromisso com a responsabilidade socioambiental do setor público.

Assim, a contratação será pautada por critérios que assegurem **menor impacto ambiental, maior responsabilidade na destinação de resíduos e eficiência no uso de recursos naturais**, em plena consonância com a legislação vigente e com os objetivos de desenvolvimento sustentável aplicáveis à Administração Pública.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica e mercadológica constante deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação mostra-se **adequada, viável e razoável**, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades funcionais da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT.

### 1. Adequação da Contratação à Necessidade Identificada

A contratação está estritamente alinhada ao objeto pretendido, qual seja, a aquisição de bens móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, materiais de informática, materiais de escritório e itens de áudio e vídeo, destinados a suprir deficiências estruturais e operacionais da instituição. A medida é indispensável para:

- Modernização da infraestrutura administrativa e legislativa;
- Atendimento eficiente à população;



- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Adequação do ambiente institucional às exigências legais e operacionais.

## 2. Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica

A contratação é **tecnicamente viável**, pois contempla itens amplamente disponíveis no mercado, com especificações compatíveis com o uso público e exigências legais. A forma de aquisição por item, com julgamento individualizado, assegura ampla competitividade, racionalização dos custos e facilidade de fiscalização.

Sob o aspecto **operacional**, a Câmara dispõe de equipe técnica apta à gestão e fiscalização do contrato, e estrutura física compatível com o recebimento e uso dos bens. Ademais, foram previstas medidas de capacitação e adequação do ambiente.

Em termos **econômicos**, a contratação é viável e vantajosa:

- Baseia-se em pesquisa de preços de mercado, com valores atualizados e compatíveis com os praticados na região;
- Permite economia de escala, evita contratações emergenciais e fragmentadas, e racionaliza o uso dos recursos orçamentários disponíveis.

## 3. Razoabilidade da Contratação

A razoabilidade da contratação decorre da relação direta entre os custos estimados e os benefícios esperados. Trata-se de investimento planejado e proporcional à complexidade e à abrangência da demanda, observando os princípios da proporcionalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

### Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **plenamente justificada, necessária e vantajosa**, sendo a solução mais adequada para atender à necessidade institucional identificada. Os parâmetros adotados estão em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN nº 40/2020, devendo o processo licitatório ser instruído com base neste Estudo Técnico Preliminar, observando os critérios de legalidade, transparência e eficiência.

Elaborado por: Kelyn Oliveira Karsten  
Coordenadora de Compras e Licitação  
Portaria 18/2025

\*Assinado nos autos



**ANEXO 1-b  
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, e suas interações, observados os princípios legais dos dispositivos da lei nº 14.133/2021, e o artigo 37, inciso XXI da CF/88, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Abaixo as especificações de cada item/objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APARADOR DE CAFE APARADOR BUFFET EM MDP PARA ESPAÇO CAFÉ. NA COR CINZA COM TAMPO E PÉS AMADEIRADO. DOBRADIÇA METÁLICA, PÉS EM MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 160CM, PROFUNDIDADE 40, ALTURA: 84CM, 3 OU 4 PORTAS, 2 PRATELEIRAS	3 unidades	R\$ 982,69	R\$ 2.948,07
02	APOIO DE PES ERGONOMICO APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA	12 unidades	R\$ 141,43	R\$ 1.697,16



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		TUBULAR EM AÇO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.			
03	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	10 unidades	R\$ 3.184,00	R\$ 31.840,00
04	AR CONDICIONADO 18 BTUS	AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	3 unidades	R\$ 3.516,67	R\$ 10.550,01
05	AR CONDICIONADO 36 BTUS	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30 A 36 MIL BTUS,	2 unidades	R\$ 9.500,85	R\$ 19.001,70



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		TIPO INVERTER. REFRIGERAÇÃO/DESUMIDIFICAÇÃO/VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIMATÉRIAS/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL A COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL.			
06	ARMARIO ARQUIVO	ARMÁRIO ARQUIVO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,47 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,30 M, PADRÃO ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO , MATERIAL: MDF , MATERIAL BASE: MADEIRA MDF , COR: MADEIRADO , QUANTIDADE GAVETAS: 04 UNIDADES	2 unidades	R\$ 1.220,71	R\$ 2.441,42
07	ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO COM 2 PORTAS COM CHAVES	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF, TIPO PORTAS: DE GIRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR: ALÇA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 80CM, ALTURA: 76,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA, FECHADURA COM C, PROFUNDIDADE: 48CM, TIPO: BAIXO COR MADEIRADO	5 unidades	R\$ 936,68	R\$ 4.683,40
08	ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS 1,60 AL	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF, TIPO PORTAS: DOBRADIÇA E CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR: PLÁSTICO RÍGIDO, TRATAMENTO	6 unidades	R\$ 1.110,54	R\$ 6.663,24



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		SUPERFICIAL: POST FORMING, LARGURA: 90CM, ALTURA: 1,60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAPATAS NIVELADORAS PISO, PROFUNDIDADE: 40CM, COR: MADEIRADO COM CHAVE			
09	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TELA	COR: TODA PRETA ASSENTO CORINO OU VINIL RODÍZIOS: PU 50MM, PU 55MM BASES / ESTRUTURAS: ALUMÍNIO, PIRAMIDAL MECANISMOS: RELAX, BACK, SLIDER, SINCRON APOIOS DE BRAÇO: 3D REGULAVEL ENCOSTO REGULÁVEL COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL	15 unidades	R\$ 1.813,33	R\$ 27.199,95
10	CADEIRA SECRETARIA	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO: 42 X 38CM	10 unidades	R\$ 162,65	R\$ 1.626,50
11	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E VLOGGING	CÂMERA DIGITAL COM SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS, FORMATO MIRRORLESS, PROJETADA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE ALTA QUALIDADE (INCLUINDO 4K) E CAPTURA DE FOTOGRAFIAS, COM RECURSOS OTIMIZADOS PARA VLOGGING E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • SENSOR DE IMAGEM: SENSOR DE IMAGEM TIPO CMOS, FORMATO APS-C, COM RESOLUÇÃO EFETIVA MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS. • SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS: COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONTAGEM DE LENTES QUE	1 unidade	R\$ 7.396,67	R\$ 7.396,67



	<p>OFEREÇA UMA AMPLA GAMA DE OPÇÕES DE OBJETIVAS (EX: PADRÃO E-MOUNT OU EQUIVALENTE). CORPO DA CÂMERA FORNECIDO SEM LENTE NESTE ITEM. • GRAVAÇÃO DE VÍDEO: O CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160 PIXELS) A PELO MENOS 24/30 QUADROS POR SEGUNDO. O CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD (1920X1080 PIXELS) EM TAXAS DE ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO, E PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO DE GRAVAÇÃO EM ALTA VELOCIDADE (EX: 120FPS) PARA EFEITOS DE CÂMERA LENTA. O SUPORTE A FORMATOS DE GRAVAÇÃO QUE PERMITAM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E FLEXIBILIDADE NA EDIÇÃO (EX: XAVC S, H.264 OU SIMILAR). • TELA LCD: MONITOR LCD SENSÍVEL AO TOQUE, COM NO MÍNIMO 3.0 POLEGADAS DE DIAGONAL, TOTALMENTE ARTICULÁVEL (VARI-ANGLE), PERMITINDO ABERTURA LATERAL E ROTAÇÃO PARA AUTO-GRAVAÇÃO (MODO SELFIE/VLOG). • SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO (AF): SISTEMA DE AF HÍBRIDO AVANÇADO, COMBINANDO DETECÇÃO DE FASE E CONTRASTE, COM AMPLA COBERTURA DE PONTOS NO SENSOR. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADES DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL (REAL-TIME TRACKING) PARA OBJETOS E PESSOAS, E DETECÇÃO DE OLHOS (EYE AF) PRECISA PARA HUMANOS (E PREFERENCIALMENTE PARA</p>			
--	---	--	--	--



	<p>ANIMAIS), OPERANTE TANTO EM FOTOGRAFIA QUANTO EM VÍDEO. • RECURSOS OTIMIZADOS PARA VLOGGING: O FUNÇÃO DEDICADA PARA "DESFOQUE DE FUNDO" OU "EFEITO BOKEH" ACIONÁVEL POR BOTÃO OU MENU RÁPIDO. O MODO ESPECÍFICO PARA "APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS" OU SIMILAR, QUE PROMOVA TRANSIÇÃO DE FOCO RÁPIDA E SUAVE ENTRE O ROSTO DO APRESENTADOR E UM OBJETO POSICIONADO À FRENTE DA LENTE. O OPÇÃO DE EFEITO DE "SUAVIZAÇÃO DE PELE" (SOFT SKIN EFFECT) AJUSTÁVEL. • SISTEMA DE ÁUDIO: O MICROFONE DIRECIONAL EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE (EX: COM 3 CÁPSULAS OU CONFIGURAÇÃO SIMILAR) PROJETADO PARA CAPTURA CLARA DA VOZ, ACOMPANHADO DE PROTETOR DE VENTO (WINDSCREEN) REMOVÍVEL. O ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO PADRÃO P2 (3,5 MM ESTÉREO). O SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO P2 (3,5 MM ESTÉREO) PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO DURANTE A GRAVAÇÃO. O SAPATA PARA ACESSÓRIOS (HOT SHOE) DO TIPO MULTI INTERFACE OU UNIVERSAL, PERMITINDO A CONEXÃO DE MICROFONES EXTERNOS, ILUMINADORES LED E OUTROS ACESSÓRIOS. • CONECTIVIDADE: O WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS PARA CONTROLE REMOTO DA CÂMERA VIA APLICATIVO EM DISPOSITIVO MÓVEL E PARA TRANSFERÊNCIA DE</p>			
--	---	--	--	--



	<p>ARQUIVOS SEM FIO. O PORTA USB TIPO-C PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CARREGAMENTO DA BATERIA NA CÂMERA E, PREFERENCIALMENTE, FUNCIONALIDADE DE WEBCAM (COMPATIBILIDADE UVC/UAC) PARA TRANSMISSÕES AO VIVO. O PORTA DE SAÍDA MICRO HDMI PARA CONEXÃO COM MONITORES EXTERNOS OU GRAVADORES. • DESIGN E OPERAÇÃO: CORPO DA CÂMERA COMPACTO E LEVE, COM ERGONOMIA QUE FACILITE O MANUSEIO EM GRAVAÇÕES PORTÁTEIS E USO EM ESTABILIZADORES (GIMBALS). CONTROLES E BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO. • ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE BATERIA E SISTEMA DE CARREGAMENTO (VIA ADAPTADOR AC OU CABO USB-C CONECTADO À CÂMERA). • ARMAZENAMENTO: SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM PADRÕES SD, SDHC, SDXC (PREFERENCIALMENTE COM SUPORTE PARA VELOCIDADES UHS-I OU SUPERIORES). • ACESSÓRIOS INCLUSOS: CORPO DA CÂMERA, UMA (01) BATERIA RECARREGÁVEL, ADAPTADOR AC/CABO USB PARA CARREGAMENTO, ALÇA DE OMBRO/PESCOÇO, PROTETOR DE VENTO PARA O MICROFONE EMBUTIDO, TAMPA DO CORPO DA CÂMERA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>			
--	--	--	--	--



12	CÂMERA PTZ	RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K UHD (4KP60) NAS SAÍDAS ETHERNET E HDMI, E FULL HD 1080P60 NA SAÍDA SDI. ZOOM: ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE ATÉ 16X, COM LENTE INTEGRADA DE ALTA QUALIDADE E ABERTURA VARIÁVEL DE F/1.58 A F/3.95, PERMITINDO CAPTURAS COM EXCELENTE NITIDEZ MESMO EM AMBIENTES COM BAIXA ILUMINAÇÃO. SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI 2.0 (4K), 3G-SDI, USB E IP (COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS NDI HX, SRT, RTSP/RTMP), POSSIBILITANDO TRANSMISSÕES SIMULTÂNEAS EM MÚLTIPLAS SAÍDAS. ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET) E FONTE DC12V. A ALIMENTAÇÃO VIA POE FACILITA A INSTALAÇÃO, PERMITINDO QUE CONTROLE, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEJAM REALIZADOS POR UM ÚNICO CABO ETHERNET. AUTO-TRACKING: TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITE SEGUIR UMA PESSOA DENTRO DO QUADRO SEM NECESSIDADE DE OPERADOR, CONECTIVIDADE E CONTROLE: SUPORTE A PROTOCOLOS DE CONTROLE VISCA, PELCO-P, PELCO-D, ONVIF E NDI. MOVIMENTAÇÃO PTZ COM 255 POSIÇÕES PREDEFINIDAS PROGRAMÁVEIS E CONTROLE POR ETHERNET, RS-485, RS-232 OU CONTROLE REMOTO IR INCLUSO. MOVIMENTAÇÃO PTZ: 24 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE PANORÂMICA (PAN) E 20 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE INCLINAÇÃO (TILT), COM AJUSTES DE PRECISÃO DE ZOOM E FOCO. CODIFICAÇÃO DE	3 unidades	R\$ 13.197,00	R\$ 39.591,00
----	------------	---	------------	---------------	---------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		VÍDEO: H.264, H.265 E MJPEG, OTIMIZANDO A QUALIDADE DA TRANSMISSÃO E REDUZINDO A NECESSIDADE DE ALTA LARGURA DE BANDA.			
13	CELULAR DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE CÂMERA PROFISSIONAL 250GB	CELULAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA CRIATIVIDADE E PRODUTIVIDADE. QUE TENHA ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, TELA SUPER RETINA XDR COM BORDAS ULTRAFINAS E RESISTÊNCIA, E UM SISTEMA DE CÂMERA COM ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X, COM NOVOS RECURSOS DE VÍDEO, FOTO E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * TELA E CONSTRUÇÃO: * TELA OLED SUPER RETINA XDR DE 6,9 POLEGADAS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ 120 HZ E TECNOLOGIA PROMOTION. * ESTRUTURA EM TITÂNIO LEVE E RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CERAMIC SHIELD, CLASSIFICADA COMO IP68 (RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA). * DESEMPENHO: * CHIP DE 3 NM COM CPU DE 6 NÚCLEOS (2 DE DESEMPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA) E GPU DE 6 NÚCLEOS, COM SUPORTE A RAY TRACING ACELERADO POR HARDWARE. * NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS PARA INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROCESSAMENTO AVANÇADO DE APRENDIZADO DE MÁQUINA. * SISTEMA DE CÂMERA: * SENSOR FUSION DE 48 MP COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM DE SEGUNDA GERAÇÃO E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4K DOLBY VISION A 120 QPS. * CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE 48 MP PARA MACROFOTOGRAFIA E	1 unidade	R\$ 6.049,67	R\$ 6.049,67



		<p>FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO. * TELEOBJETIVA DE 5X COM 12 MP E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D PARA CAPTURA DE LONGA DISTÂNCIA. * SUPORTE A ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X. * RECURSOS DE FOTOGRAFIA AVANÇADOS * GRAVAÇÃO DE VÍDEO: * 4K DOLBY VISION A ATÉ 120 QPS E PRORES EM ALTA RESOLUÇÃO COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO VIA USB-C. * MIXAGEM DE ÁUDIO COM INTELIGÊNCIA DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA AJUSTE DE RUÍDOS E POSICIONAMENTO SONORO. * CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL COM 4 MICROFONES DE QUALIDADE DE ESTÚDIO. * BATERIA E CONECTIVIDADE: * BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E RECARGA SEM FIO * CONECTIVIDADE USB-C (USB 3.0) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10 GBPS. * COMPATÍVEL COM REDES 5G, WI-FI 7 E BLUETOOTH 5.3.</p>			
14	CELULAR DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE CÂMERA PROFISSIONAL 520GB	CELULAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA CRIATIVIDADE E PRODUTIVIDADE. QUE TENHA ARMAZENAMENTO INTERNO DE 520GB, TELA SUPER RETINA XDR COM BORDAS ULTRAFINAS E RESISTÊNCIA, E UM SISTEMA DE CÂMERA COM ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X, COM NOVOS RECURSOS DE VÍDEO, FOTO E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * TELA E CONSTRUÇÃO: * TELA OLED SUPER RETINA XDR DE 6,9 POLEGADAS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ	1 unidade	R\$ 8.715,91	R\$ 8.715,91



	<p>120 HZ E TECNOLOGIA PROMOTION. * ESTRUTURA EM TITÂNIO LEVE E RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CERAMIC SHIELD, CLASSIFICADA COMO IP68 (RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA). * DESEMPENHO: * CHIP DE 3 NM COM CPU DE 6 NÚCLEOS (2 DE DESEMPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA) E GPU DE 6 NÚCLEOS, COM SUPORTE A RAY TRACING ACELERADO POR HARDWARE. * NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS PARA INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROCESSAMENTO AVANÇADO DE APRENDIZADO DE MÁQUINA. * SISTEMA DE CÂMERA: * SENSOR FUSION DE 48 MP COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM DE SEGUNDA GERAÇÃO E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4K DOLBY VISION A 120 QPS. * CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE 48 MP PARA MACROFOTOGRAFIA E FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO. * TELEOBJETIVA DE 5X COM 12 MP E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D PARA CAPTURA DE LONGA DISTÂNCIA. * SUPORTE A ZOOM ÓPTICO DE ATÉ 10X E DIGITAL DE ATÉ 25X. * RECURSOS DE FOTOGRAFIA AVANÇADOS * GRAVAÇÃO DE VÍDEO: * 4K DOLBY VISION A ATÉ 120 QPS E PRORES EM ALTA RESOLUÇÃO COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO VIA USB-C. * MIXAGEM DE ÁUDIO COM INTELIGÊNCIA DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA AJUSTE DE RUÍDOS E POSICIONAMENTO SONORO. * CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL COM 4 MICROFONES DE QUALIDADE DE ESTÚDIO. *</p>			
--	---	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		BATERIA E CONECTIVIDADE: * BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E RECARGA SEM FIO * CONECTIVIDADE USB-C (USB 3.0) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10 GBPS. * COMPATÍVEL COM REDES 5G, WI-FI 7 E BLUETOOTH 5.3. * RECURSOS ADICIONAIS: * CONTROLE DA CÂMERA PARA AJUSTES RÁPIDOS E PRECISOS. * AVANÇADOS DE IA E PRIVACIDADE. * SOS DE EMERGÊNCIA VIA SATÉLITE E SUPORTE A ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA EM ÁREAS REMOTAS.			
15	CHALEIRA ELETRICA	CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,8L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200W, VOLTAGEM: 110V	2 unidades	R\$ 124,83	R\$ 249,66
16	CONSOLE DE MISTURA ANALÓGICO COM EFEITOS E CONECTIVIDADE USB (MESA DE SOM)	CONSOLE DE MISTURA ANALÓGICO COM EFEITOS E CONECTIVIDADE USB O CONSOLE DE MISTURA DEVE SER ANALÓGICO, PROJETADO PARA ATENDER A DIFERENTES DEMANDAS DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS. COM SUPORTE PARA MÚLTIPLAS ENTRADAS E SAÍDAS, EFEITOS INTEGRADOS E CONECTIVIDADE USB, O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CONTROLE TOTAL SOBRE A MISTURA E O PROCESSAMENTO DO ÁUDIO, ATENDENDO A MÚSICOS, TÉCNICOS DE SOM E ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO. *CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS E JUSTIFICATIVAS*: - *QUANTIDADE MÍNIMA DE 12 CANAIS DE ENTRADA*: PARA PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE	1 unidade	R\$ 2.399,33	R\$ 2.399,33



	<p>DIVERSOS MICROFONES, INSTRUMENTOS E FONTES DE ÁUDIO EXTERNAS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE EM EVENTOS DE PEQUENO A GRANDE PORTE. - *ENTRADAS COMBINADAS XLR/TRS E ENTRADAS DE LINHA ADICIONAIS*: O CONSOLE DEVE INCLUIR CONECTORES COMBINADOS PARA FACILITAR A CONEXÃO DE MICROFONES, INSTRUMENTOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO. ISSO É ESSENCIAL PARA OFERECER VERSATILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES DISPOSITIVOS. - *CONECTIVIDADE USB BIDIRECIONAL*: PERMITE GRAVAÇÃO DIRETA EM UM COMPUTADOR OU REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, ESSENCIAL PARA PRODUÇÕES EM ESTÚDIO E STREAMING AO VIVO. - *ALIMENTAÇÃO FANTASMA INTEGRADA*: FORNECE ENERGIA PARA MICROFONES CONDENSADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE NECESSITAM DE CORRENTE ELÉTRICA, SIMPLIFICANDO A INSTALAÇÃO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO SEPARADAS. - *PELO MENOS 24 EFEITOS INTERNOS*: O CONSOLE DEVE INCLUIR UMA AMPLA VARIEDADE DE EFEITOS, COMO REVERBS, DELAYS, FLANGERS E CHORUS. ESSES EFEITOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA DAR PROFUNDIDADE E TEXTURA AO SOM, AJUSTANDO-O CONFORME O AMBIENTE E A NECESSIDADE DO USUÁRIO. - *EQUALIZADOR</p>		
--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		<p>INTEGRADO*: PARA AJUSTES PRECISOS DAS FREQUÊNCIAS, MELHORANDO A CLAREZA DO SOM E ELIMINANDO RUÍDOS OU DISTORÇÕES INDESEJADAS. - *MÍNIMO DE 5 BUSES DE ÁUDIO*: OS BUSES SÃO NECESSÁRIOS PARA COMBINAR SINAIS DE DIFERENTES ENTRADAS E CRIAR SUBGRUPOS DE MISTURA. ISSO FACILITA A APLICAÇÃO DE DIFERENTES MIXAGENS EM VÁRIAS SAÍDAS, COMO MONITORES DE PALCO E GRAVAÇÃO PRINCIPAL. - *SAÍDAS BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS*: INCLUINDO XLR E TRS, PARA CONEXÃO COM AMPLIFICADORES, SISTEMAS DE PA E OUTROS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO UM SINAL ESTÁVEL E SEM RUÍDOS. - *RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 20 HZ A 48 KHZ*: PARA ASSEGURAR UMA REPRODUÇÃO FIEL DE TODO O ESPECTRO DE ÁUDIO, DESDE OS GRAVES PROFUNDOS ATÉ OS AGUDOS CRISTALINOS. - *MATERIAL ROBUSTO E RESISTENTE*: O CONSOLE DEVE SER CONSTRUÍDO COM UMA CARÇA DE METAL PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO EM DIFERENTES AMBIENTES E PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DANOS. - *FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO MÁXIMO DE 22W*: COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, O CONSOLE DEVE SER EFICIENTE E CONFIÁVEL, OPERANDO EM DIFERENTES TENSÕES (127/220V).</p>			
17	CONTROLADORA PTZ JOYSTICK	A CONTROLADORA PTZ JOYSTICK É UM DISPOSITIVO COMPACTO,	1 unidade	R\$ 3.509,67	R\$ 3.509,67



	<p>PORÉM PODEROSO, DE QUALIDADE PROFISSIONAL PROJETADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES. COM SEU JOYSTICK DE 2 EIXOS E BOTÃO DE ZOOM TIPO GANGORRA, A CONTROLADORA FORNECE CONTROLE REFINADO, DURABILIDADE E ESTABILIDADE, GARANTINDO MOVIMENTOS DE CÂMERA SUAVES E PRECISOS. PORTÁTIL: ADEQUA-SE A TODOS OS TAMANHOS DE PRODUÇÃO VISOR MULTITELA LED DE 4 CORES: VEJA E CONFIGURE AS INFORMAÇÕES DA CONTROLADORA CONTROLE DE VELOCIDADE PTZ: ATÉ 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE MOVIMENTOS PTZ CONTROLES SIMPLIFICADOS: JOYSTICK DE PAN/TILT SEPARADO E TECLAS DE ZOOM SELEÇÃO RÁPIDA: BOTÃO PARA MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM DIVERSAS CÂMERAS PTZ E OUTRAS MARCAS SELECIONADAS ATRAVÉS DO MENU CÂMERAS PTZ: POSSIBILIDADE DE CONTROLE PARA ATÉ 10 CÂMERAS PTZ PRESET DE POSIÇÃO: ARMAZENA ATÉ 255 POSIÇÕES PREDEFINIDAS BOTÕES E TECLAS KNOB: AJUSTA O PARÂMETRO DE EXPOSIÇÃO DA CÂMERA OU O VALOR DE GANHO DE VERMELHO, DEPENDENDO DO MODO SELECIONADO. KNOB: AJUSTA O PARÂMETRO DE EXPOSIÇÃO DA CÂMERA OU O VALOR DE GANHO AZUL, DEPENDENDO DO MODO SELECIONADO. KNOB: AJUSTA O PARÂMETRO DE EXPOSIÇÃO DA CÂMERA. PARA A DIREITA AUMENTA A EXPOSIÇÃO DA</p>		
--	---	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		CÂMERA, ENQUANTO PARA A ESQUERDA DIMINUI A EXPOSIÇÃO DA CÂMERA. TECLA TIPO GANGORRA: CONTROLA O ZOOM IN/OUT DA CÂMERA. ZONA DE PREDEFINIÇÕES: PRESSIONE RAPIDAMENTE PARA CHAMAR AS PREDEFINIÇÕES DE 1 A 5 OU PRESSIONE POR TRÊS SEGUNDOS PARA SALVAR AS PREDEFINIÇÕES DE 1 A 5. BOTÃO FOCUS: AJUSTA A DISTÂNCIA FOCAL DA CÂMERA.			
18	FORNO DE MICROONDAS	FORNO DE MICRONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS OU SUPERIOR, VOLTAGEM 110V GARANTIA 12 MESES POTENCIA 900W TRAVA DE SEGURANÇA COR BRANCO	1 unidade	R\$ 688,18	R\$ 688,18
19	FORNO ELETRICO 44 LITROS	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: COMERCIAL, CAPACIDADE: 44LTS, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 57, VOLTAGEM: 110/220, ALTURA: 36,5, PESO: 13,20 • CAPACIDADE: 44L • POTÊNCIA 1500W (127V) • POTÊNCIA 2000W (220V) • BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 250°C • BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR • BOTÃO TIMER DE 60 MINUTOS COM SINAL SONORO	1 unidade	R\$ 591,40	R\$ 591,40
20	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA ESPAÇO FLEX, MINIMO 410 LITROS - PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO. ESPAÇO FLEX, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DA LÂMPADA: 0,5W; CORRENTE (AMPERAGEM) 110V (A): 2.5; CORRENTE (AMPERAGEM) 200V (A): 1.25; FREQUÊNCIA (127V): 60HZ	1 unidade	R\$ 3.883,33	R\$ 3.883,33
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NAS FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INTERFACE	2 unidades	R\$ 4.872,33	R\$ 9.744,66



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		ETHERNET INTEGRADA E HI-SPEED USB 2.0, TIPO DE CONSUMIVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8000 PAGINAS, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC OS, LINUX, FUNÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS COPIAS, DIGITALIZAÇÃO MONOCROMATICA E COLORIDA, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMATICO MINIMO DE 50 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNCIONAL, BANDEJA DE PAPEL CAPACIDADE MINIMA DE 500 FOLHAS PARA TAMANHO DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4,A5, A6. ACEITAVEL GRAMATURAS DE PAPEL DE 60 A 120, VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ.			
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA BROTHER DCP-B7535DW  <b>ITEM DE PADRONIZAÇÃO</b>	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP B7535DW B7535, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 36PPM EM PRETO E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE 128M/B, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, POSSUI CONEXÃO WI-FI, WIRELESS E USB, MARCA: BROTHER POR PADRONIZAÇÃO	5 unidades	R\$ 2.406,43	R\$ 12.032,15
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE L3150 MARCA EPSON  <b>ITEM DE PADRONIZAÇÃO</b>	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI GARANTIA: MÍNIMA "ON SITE" DE 12 (DOZE) MESES DADA PELO	3 unidades	R\$ 1.366,67	R\$ 4.100,01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		FABRICANTE REFERÊNCIA: L3150 MARCA EPSON			
24	INTERFACE DE ÁUDIO/MIDI PROFISSIONAL USB - 18 ENTRADAS E 8 SAÍDAS	INTERFACE DE ÁUDIO DE ALTO DESEMPENHO, PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS, PODCASTING E TRANSMISSÕES AO VIVO. * ENTRADAS DE ÁUDIO: * 4 ENTRADAS COMBO XLR/TRS NO PAINEL FRONTAL, COM PRÉ- AMPLIFICADORES ATUALIZADOS, ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE 48 V, PADS DE -10 DB E CIRCUITO AIR OPCIONAL PARA CLAREZA APRIMORADA. * 4 ENTRADAS DE LINHA TRS BALANCEADAS NO PAINEL TRASEIRO. * ENTRADA DIGITAL S/PDIF RCA E ADAT ÓPTICO COM SUPORTE PARA ATÉ 8 CANAIS ADICIONAIS DE ÁUDIO. * SAÍDAS DE ÁUDIO: * 4 SAÍDAS DE LINHA TRS BALANCEADAS PARA MONITORES OU PROCESSADORES EXTERNOS. * 2 SAÍDAS INDEPENDENTES PARA FONES DE OUVIDO NO PAINEL FRONTAL, CADA UMA COM CONTROLE DE VOLUME DEDICADO. * SAÍDA DIGITAL S/PDIF RCA. * RECURSOS DE PROCESSAMENTO: * CONVERSORES AD/DA DE 24 BITS/192 KHZ PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ALTA FIDELIDADE. * LOOPBACK VIRTUAL PARA MIXAGEM DIRETA E INTEGRAÇÃO DE ÁUDIO EM TRANSMISSÕES AO VIVO E PODCASTS. * COMPATIBILIDADE COM MIDI VIA PORTAS DE 5 PINOS PARA CONEXÃO DE TECLADOS E SINTETIZADORES. * CONTROLE E CONECTIVIDADE: * SOFTWARE PARA ROTEAMENTO, MIXAGEM E CONTROLE REMOTO VIA IOS. * CONEXÃO USB-C PARA MAC, WINDOWS E IPADOS. *	1 unidade	R\$ 4.746,07	R\$ 4.746,07



		COMPATÍVEL COM DAWS POPULARES COMO PRO TOOLS E ABLETON LIVE.			
25	KIT DE MONITORES DE RETORNO ATIVO COM CABOS XLR	KIT DE MONITORES DE RETORNO ATIVO COM CABOS XLR O SISTEMA DE MONITORES DE RETORNO DEVE SER COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM ATIVAS E DOIS CABOS DE SINAL XLR. CADA COMPONENTE DEVE SER PROJETADO COM CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SOM, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE NAS CONEXÕES DURANTE APRESENTAÇÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO OU EVENTOS. *ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES REQUERIDAS*: - *OS MONITORES DE RETORNO DEVEM SER EQUIPADOS COM WOOFER DE 12" E DRIVER PARA FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS*, PARA GARANTIR UMA AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 75 HZ A 18 KHZ. ISSO PERMITE UMA REPRODUÇÃO EQUILIBRADA DE GRAVES PROFUNDOS, MÉDIOS CLAROS E AGUDOS DEFINIDOS, INDISPENSÁVEIS PARA CAPTAR VOZES E INSTRUMENTOS DE FORMA NÍTIDA. - *O SISTEMA DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E LIMITER INTEGRADO*. ESSA FUNCIONALIDADE É ESSENCIAL PARA PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS DE SOBRECARGAS E PICOS DE SINAL, ASSEGURANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO E EVITANDO FALHAS DURANTE O USO. - *AS CAIXAS DEVEM TER ENTRADAS DUPLAS LINE COM CONECTORES XLR BALANCEADOS*. ESSES	1 kit	R\$ 6.032,60	R\$ 6.032,60



	<p>CONECTORES SÃO NECESSÁRIOS PARA MINIMIZAR RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS, GARANTINDO UMA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO LIMPA E ESTÁVEL. O CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL EM CADA ENTRADA PERMITE AJUSTES PRECISOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA APLICAÇÃO. - *O SISTEMA DE POTÊNCIA DEVE SER CAPAZ DE FORNECER PELO MENOS 170W RMS E 340W DE PICO EM 4 OHMS*. ESSA POTÊNCIA É IMPORTANTE PARA ASSEGURAR A COBERTURA SONORA DE ESPAÇOS DE PEQUENO A GRANDE PORTE, SEM COMPROMETER A CLAREZA DO ÁUDIO. - *OS MONITORES DEVEM ALCANÇAR UM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) DE ATÉ 128 DB*. ESSE NÍVEL GARANTE VOLUME SUFICIENTE PARA ATENDER A AMBIENTES MAIORES, COMO AUDITÓRIOS E EVENTOS AO AR LIVRE, SEM A OCORRÊNCIA DE DISTORÇÕES PERCEPTÍVEIS. - *DEVE POSSUIR RESPOSTA RÁPIDA E BAIXOS NÍVEIS DE DISTORÇÃO HARMÔNICA*, ASSEGURANDO QUE O SOM REPRODUZIDO SEJA PURO E PRECISO, COM MÍNIMAS INTERFERÊNCIAS DE RUÍDOS OU ARTEFATOS INDESEJADOS, ESSENCIAIS PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. - *OS GABINETES DOS MONITORES DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM MDF COM TELA METÁLICA PROTETORA E PINTURA ELETROSTÁTICA*. ESSE MATERIAL OFERECE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESGASTE E TRANSPORTE FREQUENTE, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO</p>			
--	--	--	--	--



		<p>EQUIPAMENTO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES DE USO INTENSO. - *O CONSUMO DE ENERGIA DEVE SER OTIMIZADO, E O SISTEMA DEVE OPERAR COM TENSÃO AUTOMÁTICA (120/220V)*. ISSO É CRUCIAL PARA GARANTIR A ADAPTAÇÃO A DIFERENTES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, OFERECENDO SEGURANÇA E PERFORMANCE CONSTANTE. - *DEVEM SER FORNECIDOS DOIS CABOS DE SINAL XLR BALANCEADOS COM PELO MENOS 5 METROS DE COMPRIMENTO*. ESSES CABOS SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR UMA CONEXÃO CONFIÁVEL E SEGURA ENTRE OS MONITORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, REDUZINDO O RISCO DE PERDA DE SINAL OU INTERFERÊNCIAS.</p>			
26	LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL FIXA (50MM) PARA CÂMERA MIRRORLESS APS-C	LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL FIXA (PRIME) COM APROXIMADAMENTE 50MM, PROJETADA PARA CÂMERAS DIGITAIS MIRRORLESS COM SENSOR DE FORMATO APS-C E COMPATÍVEL COM MONTAGEM TIPO E (OU SISTEMA DE ENCAIXE EQUIVALENTE). DEVE POSSUIR UMA ABERTURA MÁXIMA AMPLA, IGUAL OU MAIS LUMINOSA QUE F/1.8, IDEAL PARA FOTOGRAFIA EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE E PARA CRIAR EFEITOS DE PROFUNDIDADE DE CAMPO RASA (DESFOQUE DE FUNDO/BOKEH). DEVE OFERECER MOTOR DE FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO E SILENCIOSO, ADEQUADO PARA FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO DE VÍDEO. CONSTRUÇÃO ÓPTICA COM ELEMENTOS QUE GARANTAM BOA NITIDEZ, CONTRASTE E	1 unidade	R\$ 1.108,72	R\$ 1.108,72



		REPRODUÇÃO DE CORES. DESIGN COMPACTO E LEVE, APROPRIADO PARA O SISTEMA DE CÂMERAS MIRRORLESS APS-C. DEVE INCLUIR TAMPAS DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA. UM PARASSOL COMPATÍVEL DEVE SER FORNECIDO, SE APLICÁVEL COMO ACESSÓRIO PADRÃO PARA O MODELO.			
27	LENTE ZOOM PARA CÂMERA FULL FRAME	LENTE DE ZOOM TELEFOTO PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DE SENSOR FULL-FRAME (FORMATO 35MM) COM MONTAGEM DE ENCAIXE TIPO EF OU SIMILAR. DEVE POSSUIR FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL COBRINDO APROXIMADAMENTE 70MM A 200MM. ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE RÁPIDA, IGUAL OU INFERIOR A F/2.8 EM TODA A FAIXA DE ZOOM. DEVE INCLUIR SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA INTEGRADO PARA COMPENSAR TREPIDAÇÕES DA CÂMERA. CONSTRUÇÃO ROBUSTA ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL, COM ELEMENTOS ÓPTICOS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR NITIDEZ, CONTRASTE E FIDELIDADE DE CORES. DEVE POSSUIR MOTOR DE FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO, PRECISO E SILENCIOSO (PREFERENCIALMENTE ULTRASSÔNICO OU SIMILAR). FOCO MANUAL DISPONÍVEL. REVESTIMENTO EXTERNO COM ACABAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA OU CLARA PARA MENOR ABSORÇÃO DE CALOR EM AMBIENTES EXTERNOS. DEVE SER	1 unidade	R\$ 14.913,65	R\$ 14.913,65



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE. INCLUIR TAMPAS FRONTAL E TRASEIRA, PARASSOL E ESTOJO/BOLSA DE TRANSPORTE PROTETORA.			
28	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIDA EM TECIDO; COR PRETO , EXC. PÉS EM TUBO DE AÇO 50/30 E HASTE EM TUBO 3/4 COM PINTURA EPÓXI.	10 unidades	R\$ 584,67	R\$ 5.846,70
29	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - COMUTADOR HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, PROJETADA PARA STREAMING AO VIVO DE ATÉ QUATRO CÂMERAS OU FONTES HDMI, COM SUPORTE A RESOLUÇÕES HD DE ATÉ 1080P60. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADES AVANÇADAS, COMO GRAVAÇÃO ISO DE TODAS AS ENTRADAS HDMI, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PROJETO PARA PÓS-PRODUÇÃO EM SOFTWARE COMO DAVINCI RESOLVE E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE STREAMING. PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES: ENTRADAS E SAÍDAS: 4 ENTRADAS HDMI FÊMEAS PARA VÍDEO, 2 ENTRADAS DE ÁUDIO TRS ESTÉREO DE 3,5 MM, SAÍDA HDMI PARA MONITORAMENTO E SAÍDA ETHERNET PARA STREAMING DIRETO. RECURSOS DE GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DO FLUXO DO PROGRAMA E DE CADA ENTRADA INDIVIDUAL EM UNIDADES USB EXTERNAS. RECURSOS DE CHAVEAMENTO: CHROMA KEY, LUMA KEY, DVE PARA TRANSIÇÕES DINÂMICAS, KEYERS UPSTREAM E DOWNSTREAM PARA	1 unidade	R\$ 4.274,44	R\$ 4.274,44



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		<p>SOBREPOSIÇÃO DE GRÁFICOS. MIXAGEM DE ÁUDIO: MIXER DIGITAL INTEGRADO COM CONTROLE DE GANHO, EQ PARAMÉTRICO DE SEIS BANDAS, COMPRESSOR E LIMITADOR PARA CADA CANAL DE ÁUDIO. MULTIVIEW E MONITORAMENTO: SAÍDA HDMI PARA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FONTES, GRÁFICOS, PRÉVIAS E STATUS DO PROGRAMA EM UMA ÚNICA TELA. CONTROLE E CONECTIVIDADE: CONTROLE VIA PAINEL INTEGRADO, SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO EM MACOS E WINDOWS, SUPORTE A PROTOCOLOS DE TRANSMISSÃO RTMP E INTEGRAÇÃO COM PLATAFORMAS DE STREAMING. CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS: COMPACTO E LEVE, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V, ADAPTADORES INTERNACIONAIS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. IDEAL PARA PRODUÇÕES AO VIVO, WEBINARS, EVENTOS CORPORATIVOS E TRANSMISSÕES PROFISSIONAIS, GARANTINDO QUALIDADE E FLEXIBILIDADE EM APLICAÇÕES AUDIOVISUAIS</p>			
30	MESA DE ESCRITORIO EM "L"	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF, QUANTIDADE GAVETAS 1 UN, LARGURA 1,50M, ALTURA 0,80 M, COR ESTRUTURA CINZA COMPRIMENTO 1,50 M, ACABAMENTO ESTRUTURA LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM "L", ARMÁRIO FIXO E GAVETA COM CHAVES- COR DO TAMPO MADEIRADO	5 unidades	R\$ 1.208,17	R\$ 6.040,85
31	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPACTO E DE ALTO	1 unidade	R\$ 1.738,33	R\$ 1.738,33



<p>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA CAMERA</p>	<p>DESEMPENHO, IDEAL PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO COM CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS E GRAVADORES DE ÁUDIO. DEVE INCLUIR DOIS TRANSMISSORES (TX) E UM RECEPTOR (RX). CADA TRANSMISSOR DEVE POSSUIR MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO DE ALTA SENSIBILIDADE E ENTRADA P2 (3,5 MM) PARA CONEXÃO DE MICROFONE DE LAPELA EXTERNO (LAPELAS EXTERNAS NÃO PRECISAM SER INCLUÍDAS OBRIGATORIAMENTE NO KIT BASE). O RECEPTOR DEVE POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM) TRS PARA CONEXÃO DIRETA COM CÂMERAS/GRAVADORES.</p> <p>TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO COM BAIXA LATÊNCIA NA FAIXA DE 2.4 GHZ OU SIMILAR, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 100 METROS EM LINHA DE VISÃO. BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS NOS TRANSMISSORES E RECEPTOR COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADE DE GRAVAÇÃO MONO OU ESTÉREO SELECIONÁVEL.</p> <p>PREFERENCIALMENTE INCLUIR RECURSOS COMO CANCELAMENTO DE RUÍDO INTELIGENTE/ATIVO E AJUSTE DE GANHO. O SISTEMA DEVE INCLUIR ESTOJO DE CARREGAMENTO QUE PERMITA RECARREGAR TODOS OS COMPONENTES SIMULTANEAMENTE, CABOS DE CONEXÃO P2 TRS PARA P2 TRS, ADAPTADORES SE NECESSÁRIO, E</p>			
---	---	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		PELO MENOS DUAS ESPUMAS CORTA-VENTO PARA OS MICROFONES INTEGRADOS.			
32	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA CELULAR	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO ULTRACOMPACTO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE EM CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS, SMARTPHONES (IOS E ANDROID) E COMPUTADORES. DEVE INCLUIR DOIS TRANSMISSORES (TX) E UM RECEPTOR (RX) COM MÚLTIPLOS CONECTORES OU ADAPTADORES INTERCAMBIÁVEIS. CADA TRANSMISSOR DEVE SER EXTREMAMENTE LEVE (PREFERENCIALMENTE MENOS DE 15G), POSSUIR MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE E PERMITIR FIXAÇÃO MAGNÉTICA DISCRETA NA ROUPA. DEVE INCLUIR FUNCIONALIDADE DE CANCELAMENTO DE RÚIDO AMBIENTAL ATIVADA POR BOTÃO. O RECEPTOR DEVE OFERECER CONECTIVIDADE DIRETA OU VIA ADAPTADORES INCLUSOS PARA PORTAS P2 (3,5 MM TRS), USB-C E LIGHTNING (CERTIFICADO MFI SE APLICÁVEL A IOS). TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO COM BAIXA LATÊNCIA NA FAIXA DE 2.4 GHZ OU SIMILAR, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 100 METROS EM LINHA DE VISÃO. BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS NOS TRANSMISSORES E RECEPTOR COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, E ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL QUE FORNEÇA MÚLTIPLAS RECARGAS COMPLETAS PARA TODOS OS	2 unidades	R\$ 1.732,59	R\$ 3.465,18



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		COMPONENTES, ESTENDENDO O TEMPO TOTAL DE USO. O SISTEMA DEVE PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO (SE APLICÁVEL VIA CONEXÃO DO RECEPTOR) E OFERECER OPÇÕES DE GRAVAÇÃO MONO/ESTÉREO. INCLUIR TODOS OS CABOS E ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO COM OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS (CÂMERAS, ANDROID, IOS), ESPUMAS CORTAVENTO PARA OS TRANSMISSORES E O ESTOJO DE CARREGAMENTO. LEMBRANDO QUE DEVE TER ALTA PRESSÃO PARA SE PRENDER A ROUPA.			
33	POLTRONA PRESIDENTE LUXO CONFORT C/ MOLA ENSACADA - COURÍSSIMO	GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE LUXO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASSENTO E ENCOSTO / ESTRUTURA GIRATÓRIA PESO SUPOSTADO (KG): 150 ESTOFADO: COURÍSSIMO / ESPUMA INJETADA / MADEIRA 15MM COR: PRETO MATERIAL DO REVESTIMENTO: COURÍSSIMO MATERIAL DA BASE: ARANHA CROMADA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: PISTÃO A GÁS / 5 RODIZÍOS DUPLOS / BASE CROMADA/RELAX	10 unidades	R\$ 1.813,67	R\$ 18.136,70
34	SISTEMA DE ÁUDIO ATIVO VERTICAL DE ALTA PERFORMANCE COM SUBWOOFER DE 15 ( PAR)	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA MINIMO 500W RMS E TRIPE ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE SOM QUANTIDADE DE ALTO- FALANTES: 1 FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA COM PUXADOR COM PLAYER DIGITAL COM RADIO: SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONECTIVIDADE CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH: SIM CONECTORES - CAIXA DE SOM	2 unidades	R\$ 1.819,83	R\$ 3.639,66



		<p>AMPLIFICADORA 500W RMS E TRIPE ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE SOM QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 1 FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA COM PUXADOR COM PLAYER DIGITAL COM RADIO: SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONECTIVIDADE CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH: SIM CONECTORES DE ENTRADA: LEITOR SD,PLUG,USB,XLR SOM CAIXA DE SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 500 W TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER,TWEETER TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE: ATIVO RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 60 HZ - 2 WOOFER 12?. 300Z, BOBINA 1.5? DRIVER 25MM, TITANIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ- 20KHZ IMPEDANCIA 4 AMPLIFICADOR CLASS-D ENTRADA DE MICROFONE P10 ENTRADA LINHA P2 E XLR EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS POTENCIA RMS 500W POTENCIA PICO 800W POTENCIA PMPO 2000W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH®, USB/SD TENSÃO 110- 220V 50/60HZ TRIPE CAIXA SOM C/5 REGULAGENS 2 TRAVAS TUBOS DE 1 1/2? EXTREMAMENTE RESISTENTE PÉS DE BORRACHA 5 REGULAGENS DE ALTURA COM TRAVA DE ALTURA DUPLA PARA MAIOR SEGURANÇA ACABAMENTO: PRETO EPOXI ALTURA: 0,70 A 1,28 MÁX. CAPACIDADE: 50KG GARANTIA CAIXA DE SOM E TRIPE: 3 MESES REFERÊNCIA: CAIXA AMPLIFICADORA K812 E TRIPÉ KSR PRO COMPACT</p>		
--	--	--	--	--



35	SISTEMA DE PA PORTATIL ATIVO	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO, PORTÁTIL, TIPO TORRE VERTICAL, DE 3 VIAS, PROJETADO PARA ALTA PERFORMANCE E FIDELIDADE SONORA EM APLICAÇÕES COMO MÚSICA AO VIVO, EVENTOS CORPORATIVOS, APRESENTAÇÕES, DJS E INSTALAÇÕES EM IGREJAS E AUDITÓRIOS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE SUBWOOFER ATIVA E UMA OU MAIS SEÇÕES DE CAIXA(S) SATÉLITE (COLUNA) PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA: MÍNIMO DE 1000 WATTS RMS. • CONFIGURAÇÃO ACÚSTICA: O UNIDADE DE SUBWOOFER: DEVE CONTER UM ALTO-FALANTE DE GRAVES (WOOFER) COM DIÂMETRO DE 15 POLEGADAS, CAPAZ DE REPRODUZIR FREQUÊNCIAS GRAVES E SUBGRAVES COM PROFUNDIDADE E IMPACTO, COM POTÊNCIA RMS DEDICADA DE NO MÍNIMO 600W. GABINETE TIPO BASS REFLEX, CONSTRUÍDO EM MDF OU MATERIAL COMPÓSITO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE (EX: PET TEXTURIZADO OU PINTURA DURÁVEL) E TELA FRONTAL DE METAL. DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E PÉS DE BORRACHA PARA MINIMIZAR VIBRAÇÕES. O CAIXA(S) SATÉLITE (COLUNA): SEÇÃO DE MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS COMPOSTA POR NO MÍNIMO SEIS ALTO-FALANTES PARA MÉDIAS FREQUÊNCIAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 POLEGADAS CADA, COM CONES DE	1 par	R\$ 7.227,20	R\$ 7.227,20
----	---------------------------------	---	-------	--------------	--------------



	<p>PAPEL OU MATERIAL SIMILAR E DIFUSORES PARA AMPLA COBERTURA SONORA. ADICIONALMENTE, DEVE CONTER NO MÍNIMO DOIS DRIVERS DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO (OU MATERIAL DE PERFORMANCE EQUIVALENTE) PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS, ACOPLADOS A CORNETAS OU GUIAS DE ONDA OTIMIZADAS PARA CLAREZA E DISPERSÃO CONTROLADA. GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF OU MATERIAL SIMILAR COM REVESTIMENTO DURÁVEL E TELA DE PROTEÇÃO. • AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO: O SISTEMA BI-AMPLIFICADO (OU MULTI-AMPLIFICADO) INTERNO DE ALTA EFICIÊNCIA (EX: TECNOLOGIA SMD OU SIMILAR). O CONTROLES DE AJUSTE DE GANHO/VOLUME INDEPENDENTES PARA A(S) SEÇÃO(ÕES) DE SATÉLITE(S) E PARA A UNIDADE DE SUBWOOFER. O AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE CORTE (CROSSOVER) PARA O SUBWOOFER. O SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA PARA GARANTIR A OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ADEQUADAS E MANTER A EFICIÊNCIA DO SISTEMA. O FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COM PROTEÇÃO CONTRA INSTABILIDADE DA REDE ELÉTRICA, GARANTINDO DESEMPENHO CONSISTENTE MESMO COM OSCILAÇÕES DE ENERGIA. • CONECTIVIDADE E ENTRADAS: O REPRODUTOR DE MÍDIA INTEGRADO COM PORTA USB E ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/MMC, COMPATÍVEL</p>			
--	--	--	--	--



	<p>COM FORMATOS DE ÁUDIO POPULARES (EX: MP3, WMA). O CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA STREAMING DE ÁUDIO SEM FIO A PARTIR DE SMARTPHONES, TABLETS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. O ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS: NO MÍNIMO UMA ENTRADA ESTÉREO RCA E PELO MENOS UMA ENTRADA BALANCEADA DO TIPO XLR (OU COMBO XLR/P10) PARA CONEXÃO DE MESAS DE SOM, INSTRUMENTOS OU MICROFONES. O CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE SUBWOOFER E A(S) CAIXA(S) SATÉLITE DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE CABO(S) COM CONECTORES PADRÃO PROFISSIONAL (EX: SPEAKON), DEVENDO O(S) CABO(S) SER(EM) FORNECIDO(S) COM O SISTEMA. • PORTABILIDADE E MONTAGEM: O DESIGN MODULAR QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE FACILITADO DA(S) CAIXA(S) SATÉLITE E DO(S) POSTE(S)/SUPORTE(S), PREFERENCIALMENTE COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO OU ARMAZENAMENTO DENTRO DA UNIDADE DO SUBWOOFER. O DEVE INCLUIR POSTE(S) OU SUPORTE(S) FABRICADO(S) EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE SIMILAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU OUTRA PROTEÇÃO DURÁVEL, E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO PARA A MONTAGEM DA(S) CAIXA(S) SATÉLITE. O DEVE ACOMPANHAR CONJUNTO DE BOLSAS OU CAPAS ACOLCHOADAS PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO</p>			
--	--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		DA(S) CAIXA(S) SATÉLITE E DO(S) POSTE(S)/SUPORTE(S).			
36	SISTEMA DUPLO DE MICROFONES SEM FIO COM TECNOLOGIA UHF	SISTEMA PROFISSIONAL DE MICROFONES SEM FIO DUPLO PROJETADO PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, EVENTOS CORPORATIVOS E OUTRAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM MOBILIDADE E QUALIDADE SONORA. O CONJUNTO INCLUI DOIS MICROFONES DE MÃO DINÂMICOS COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, IDEAIS PARA CANTORES, APRESENTADORES E PALESTRANTES, GARANTINDO CAPTAÇÃO CLARA E PRECISA DA VOZ. O SISTEMA OPERA NA FAIXA UHF ANALÓGICA E CONTA COM UM RECEPTOR DE CANAL DUPLO COM ANTENAS INTEGRADAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE NA TRANSMISSÃO E FACILIDADE DE USO. A INTERFACE SIMPLIFICADA DA LINHA XS WIRELESS 1 DA SENNHEISER PERMITE UMA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, SENDO ACESSÍVEL TANTO PARA PROFISSIONAIS QUANTO PARA USUÁRIOS INICIANTES. *DESTAQUES TÉCNICOS*: - *MICROFONES DINÂMICOS*: TIPO CARDIOIDE, OTIMIZADOS PARA REDUZIR RUIDOS EXTERNOS E REALÇAR O ÁUDIO DIRETO. - *FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO*: 548-572 MHZ, COM AMPLA FAIXA DE RESPOSTA DE 50 A 16.000 HZ. - *CONEXÃO*: SAÍDA XLR-3 PARA INTEGRAÇÃO COM DIFERENTES SISTEMAS DE ÁUDIO. - *RECEPTOR COMPACTO*: DESIGN ROBUSTO EM ABS, PESANDO APROXIMADAMENTE 620G. -	1 unidade	R\$ 1.982,42	R\$ 1.982,42



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		<p><b>*ALIMENTAÇÃO*:</b> MICROFONES ALIMENTADOS POR 2 PILHAS AA (1,5V) E RECEPTOR POR FONTE DE 12V DC. <b>*ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS*:</b> - <b>*THD (DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL)*:</b> 0,9% - <b>*RELAÇÃO SINAL-RUÍDO*:</b> = 103 DBA, PROPORCIONANDO ÁUDIO SEM INTERFERÊNCIAS. - <b>*SENSIBILIDADE DO MICROFONE*:</b> 1,8 MV/PA PARA EXCELENTE RESPOSTA EM AMBIENTES DIVERSOS. - <b>*TEMPERATURA DE OPERAÇÃO*:</b> 0°C A +40°C, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL EM DIFERENTES CONDIÇÕES. COM ALTA CONFIABILIDADE DE TRANSMISSÃO, O SISTEMA É IDEAL PARA SHOWS AO VIVO, CONFERÊNCIAS, CERIMÔNIAS RELIGIOSAS E PRODUÇÕES DE MÍDIA, OFERECENDO UMA EXPERIÊNCIA SONORA SUPERIOR E PROFISSIONAL.</p>			
37	SMART TV LED 42 POLEGADAS	TELEVISOR TAM. 42 POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD - TELEVISOR TAM. 42 POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD-ENTRADAS HDMI / USB , TV A CABO , CONVERSOR DI, COMCONTROLE REMOTO / SLEEP TIME / VHF /UHF .- CONFORME TERMO REFERÊNCIA - TELEVISOR TAM. 42" POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD - TELEVISOR TAM. 42" POL. TELA LED BIVOLT SMART TV/FULL HD-ENTRADAS HDMI / USB , TV A CABO , CONVERSOR DI, COM CONTROLE REMOTO / SLEEP TIME / VHF /UHF	2 unidades	R\$ 1.915,83	R\$ 3.831,66
38	TAQUINHO DE LAVAR ROUPA	TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS	1 unidade	R\$ 614,39	R\$ 614,39



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

		ADICIONAIS: COM 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110 V,			
39	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	TRIPÉ PROFISSIONAL, PROJETADO PARA USO COM CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO. DEVE SER FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES, COMO ALUMÍNIO OU FIBRA DE CARBONO, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 KG, ALTURA AJUSTÁVEL, E CABEÇA FLUIDA PARA MOVIMENTOS SUAVES DE PANORÂMICA E INCLINAÇÃO. O TRIPÉ DEVE TER ENGATE RÁPIDO, INCLUIR PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, TRAVAS DE AJUSTE DE ALTURA CONFIÁVEIS E NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO PRECISO. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE. IDEAL PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS.	2 unidades	R\$ 1.609,32	R\$ 3.218,64
40	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CELULAR	TRIPÉ COMPACTO E LEVE, PROJETADO PARA SUPORTAR CELULARES EM DIFERENTES POSIÇÕES E ÂNGULOS, IDEAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E CAPTURA DE FOTOS. DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL, CABEÇA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA CELULARES. O TRIPÉ DEVE SER FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E INCLUIR PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE. DEVE SER FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, ACOMPANHANDO BOLSA DE TRANSPORTE PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. INDICADO PARA USO EM GRAVAÇÕES EXTERNAS,	2 unidades	R\$ 364,13	R\$ 728,26



		TRANSMISSÕES AO VIVO E CRIAÇÕES DE CONTEÚDO DIGITAL.			
41	UMIDIFICADOR DE AR	UMIDIFICADOR DE AR, ULTRASSÔNICO, PORTATIL BIVOLT, CAPACIDADE DO TANQUE 2,2 LITROS OU SUPERIOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS.	10 unidades	R\$ 148,93	R\$ 1.489,30
42	VENTILADOR DE COLUNA	VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 120 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 50 A 60 CM, COR BRANCA/PRETA, ALTURA MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 2,10 M, ROTAÇÃO 300 A 1.300 RPM	1 unidade	R\$ 357,37	R\$ 357,37

**Pesquisa de Preços:** A estimativa de preços foi procedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 296.995,23 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Observa-se que os móveis adquiridos deverão ser entregues já montados, ou, a critério da empresa fornecedora, ser realizada a montagem no ato da entrega, sem custos adicionais para a Administração. Ressalta-se ainda que os aparelhos de ar-condicionado não estão condicionados à instalação, devendo esta ser de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, caso haja interesse.**

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar, estruturar e padronizar os ambientes institucionais da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, visando garantir a eficiência administrativa, a transparência dos atos legislativos e o pleno funcionamento das atividades parlamentares. A medida está diretamente relacionada ao atendimento do interesse público, na medida em que proporciona melhorias na infraestrutura utilizada pelos servidores e vereadores, resultando em melhor qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação é justificada, ainda, pela obsolescência de parte significativa do mobiliário e dos equipamentos atualmente em uso, bem como pela carência de itens essenciais ao funcionamento pleno dos setores administrativos, legislativos, de apoio e de comunicação institucional. A ausência ou insuficiência desses bens compromete o desempenho das funções institucionais, impactando



diretamente a produtividade, a ergonomia, a organização dos ambientes e a qualidade do atendimento ao cidadão.

Ademais, a aquisição planejada dos itens, descritos de forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar, permite o alinhamento com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação ora proposta é indispensável à manutenção e à melhoria da infraestrutura organizacional da Câmara Municipal, constituindo-se em ação estratégica para assegurar a continuidade e a qualidade da gestão pública legislativa local.

### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição direta, planejada e estruturada de bens móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, materiais de informática, materiais de escritório e de áudio e vídeo**, a serem utilizados nos diversos setores da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, com vistas à modernização do parque físico e tecnológico da instituição.

A contratação contempla itens destinados ao uso funcional nos seguintes ambientes: gabinetes parlamentares, plenário, secretaria legislativa, assessorias, presidência, setor de comunicação institucional, salas administrativas e copa. A solução prevê o fornecimento de produtos novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega única e imediata, com previsão de instalação e teste de funcionamento nos casos aplicáveis.

Os itens foram definidos com base em levantamento técnico interno, considerando critérios de ergonomia, eficiência energética, compatibilidade tecnológica, durabilidade e aplicabilidade institucional. A contratação será realizada **por item**, com julgamento pelo critério de **menor preço unitário**, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores.

A presente solução busca atender integralmente as necessidades identificadas, garantindo:

- a substituição de bens obsoletos e inservíveis;
- a melhoria da ambiência institucional;
- o aprimoramento dos recursos audiovisuais utilizados nas transmissões públicas;
- o suporte adequado às rotinas administrativas e legislativas da Casa de Leis;
- a valorização das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público.

### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 - Os ITENS subscritos acima quando solicitado poderão ser feitos de forma fracionada, onde solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer nos seguintes prazos:

- As entregas serão realizadas diretamente pelo fornecedor, não sendo permitida a



subcontratação dos serviços. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD), com a obrigatoriedade de que os produtos sejam entregues nos locais indicados, conforme solicitado. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme as demandas surgirem, durante o período de vigência da Ata/Contrato, que será de 12 meses, prorrogáveis de acordo com a legislação.

- Caso não haja a confirmação da entrega do item, no prazo, será aplicada a multa de 0,5% sobre o valor total do empenho da NAD (Nota De Autorização De Despesa) de compra ou da contratação em outros casos, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.
- A empresa deverá executar os serviços relacionados nas requisições de forma individualizada, não unificando com demais requisições (caixas separadas com informação do número de requisição e nota fiscal), e respeitar os quantitativos constantes na NAD não podendo fracionar o serviço e nota fiscal, entregando assim na íntegra o serviço.
- Posterior ao ato da entrega, os itens passarão por conferência, de modo que, aqueles que não estiverem em conformidade com o proposto na licitação, não serão aceitos, caso necessário devolução dos que não atendem as exigências descritas na NAD (Nota De Autorização De Despesa) compradas, devendo a empresa vencedora, no prazo de até 7 (sete) dias contadas da comunicação por escrito via e-mail fazer a coleta, e promover a troca do itens de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplência do contrato/ata; e o não recebimento no prazo do ata/contrato para a execução, a empresa será notificada por escrito via e-mail e após a segunda notificação a empresa terá o contrato rescindido por justa causa, ficando impedido de participar de licitação com o município por período de 2 anos.
- Entregar os itens de acordo com as especificações solicitadas, qualquer alteração no item deverá ser feita a substituição do item, no intervalo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por escrito via e-mail pelo Departamento de Compras, e promover a substituição do item igual ao solicitado ou superior (por conta e ônus da CONTRATADA), sob pena de inadimplência do contrato/ata.
- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para a entrega dos itens, independentemente do valor do serviço, da quantidade e quantas vezes for solicitado/necessário, sem ônus para a administração municipal
- A assinatura da Ata/Contrato e a aquisição do item em si, não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos itens ofertados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo proposto, quanto a satisfação da entrega dos itens.

#### **Especificações dos Produtos;**

As especificações técnicas detalhadas de cada item, acompanhadas da quantidade estimada, constam



no item 1.2 deste Termo de Referência.

**Esse quadro constitui o núcleo técnico da presente contratação e deverá ser rigorosamente observado para fins de habilitação e julgamento da proposta.**

## 5- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 5.1. Modalidade de Licitação

A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, conforme autorizado pelo art. 28, incisos I e II, combinado com o art. 32, inciso I da **Lei nº 14.133/2021**.

Tal escolha fundamenta-se no fato de os itens possuírem especificações padronizadas e de uso comum na administração pública, sendo amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com a competição por menor preço unitário.

### 5.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário por item**, nos termos do inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### Importante:

- Somente serão aceitas propostas que atendam **integralmente às especificações técnicas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência**;
- Será **obrigatória a apresentação de produtos com especificações técnicas idênticas ou superiores** às descritas;
- **Não será admitida a oferta de produtos com características inferiores**, sob pena de desclassificação;
- **Cada proposta deverá conter obrigatoriamente uma foto ilustrativa do produto ofertado**, bem como o **detalhamento completo de suas especificações técnicas**, de forma clara e objetiva, para análise da conformidade com o Termo de Referência.

### 5.3. Condições de Participação

Poderão participar do certame licitatório empresas que:

- Atendam às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no edital;
- Apresentem proposta de preços compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Comprovem regularidade perante os órgãos fiscalizadores, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar com a Administração Pública, ou que estejam em regime de recuperação judicial sem plano aprovado ou com falência decretada.

#### 5.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre propostas, será aplicado o disposto no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

#### 5.5. Adjudicação e Homologação

A adjudicação será feita **por item**, e a homologação será realizada após análise da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com posterior publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos demais meios oficiais.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar e acompanhar a execução da entrega dos produtos;

**6.1** Efetuar os pagamentos devidos no prazo estabelecido à contratada;

**6.2** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

**6.3** Prestar todas as informações necessárias à prestação do serviço.

### 7 – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. O custo total do presente no estimado da contratação **R\$ 296.995,23 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**.

Sendo que esta média obtida através de cotação de preços conforme encontra-se no processo.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE PAGAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** A CONTRATADA executará os serviços conforme mencionado na Cláusula Primeira, pelo período de 12 (meses).

**8.2.** A CONTRATADA executará os serviços conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE durante o prazo de vigência da Ata/contrato, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas à entrega dos itens, através de reuniões pré-agendadas com equipe de fiscalização e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

**8.3.** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.



- 8.4.** Os profissionais envolvidos e a fiscalização deverão ser imediatamente consultados para eventuais dúvidas que surgirem em caso de divergências entre produto solicitado e produto fornecido.
- 8.5.** A CONTRATADA será responsável pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente termo.
- 8.6.** Receberá a CONTRATADA pelo item conforme emissão da Nota Fiscal.
- 8.6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executado, atestada e aprovada pela Contratante.
- 8.6.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.
- 8.6.3.** A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.
- 8.6.4.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 8.6.5.** A contratação e o pagamento encontram-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual, Municipal e idoneidade(TCU).
- 8.7.** A entrega do item mencionado como objeto deste Termo, será acompanhado, recebido e fiscalizado, pelos servidores designados em portaria específica.
- 8.8.** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação

#### **9. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

- 9.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- 9.2.** Os prazos para a entrega dos itens terão início no momento da emissão de Nota de autorização de Despesa e o respectivo empenho prévio, na forma da lei federal 14.133/2021.
- 9.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **10. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)**

##### **10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 10.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



**10.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**10.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**10.1.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**10.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**10.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**10.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

**10.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**10.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**10.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**10.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**10.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**10.1.8.1.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**10.1.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



**10.1.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **11. DO CADASTRO RESERVA E ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**11.1.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**11.1.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**11.1.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**11.1.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**11.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**11.3** O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**11.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.5.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**11.5.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**11.5.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 11.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**11.5.3.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.5.3.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.6.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**11.6.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

**11.6.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.6.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.



**11.6.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## 12. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

**12.1.** Os serviços serão prestados após o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa, posteriormente será feito a Emissão da Nota Fiscal de serviço, emitida pelo contratado, e depois assinado pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**12.1.1.** O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos itens que se fizerem necessários.

**12.1.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**12.1.1.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**12.1.1.3.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**12.1.1.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**12.1.1.5.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**12.1.1.6.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**12.1.1.7.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.



**12.1.1.8.** A emissão do recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem mesmo sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** Em anexo a este Termo de Referência, estão o orçamento com detalhamento referente aos itens e o estudo técnico preliminar.

São José do Rio Claro – MT, 27 de junho de 2025.

**Brenda Carvalho Silva**  
Assessora de Gabinete

**\*Assinado nos autos**

#### **ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

Sessão: XXXXXXXXXX

**Local: Câmara Municipal de São José do Rio Claro**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Nome de Fantasia:**

**Razão Social:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão ---/XXXX, visando o certame XX. Para os itens, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço por item é:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FOTO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXXXX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXXX

O prazo máximo de entrega é de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA).

A validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

Declaramos, sob pena de sanção cabível, que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o Edital.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

Pagamento através do Banco: \_\_\_\_\_;

Agência N.º: \_\_\_\_\_;

C/C N.º: \_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_;

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ XXXX.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
  - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
  - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.  
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

## ANEXO IV TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital)



**ANEXO V**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital)



**ANEXO VI**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° 000/XXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma da lei 14.133/2021.
- Declara sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- Declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de São José do Rio Claro – Estado de Mato Grosso.
- Declara que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitados pelas diversas Secretarias Municipais.
- Declara que emite NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao art. 198-A-5-2 do RICMS (Regulamento do ICMS);
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e lei federal 14.133/2021.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão conforme dispositivos da lei federal 14.133/21.
- Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declara que concorda com todos os termos contidos no edital.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



**ANEXO VII**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)  
(Papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.  
Nº. 000/XXXX

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº\_\_\_\_\_,  
representante da empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, solicitamos na condições de  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº  
000/XXXX, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar  
nº 123/2006.

DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar  
123/2006.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO VIII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX.

\*(conforme padronização instrução normativa SEGES).

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na sede da Câmara Municipal de ....., de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ..... / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representados pelo PRESIDENTE, Sr. ...., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº .....e SSP/.....e CPF/MF sob o nº ....., e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., e Inscrição Estadual nº ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG nº ..... SSP/.....e CPF nº ..... doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº --/ XXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para XXXXXXXXX, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações do Item do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº --/ XXXX, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os serviços / fornecimento dos produtos deverá ser realizados de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço / fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### 5. VALIDADE DA ATA

5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a)....., não podendo ser prorrogada.

**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**Nota explicativa:** Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme 14.133/2021.

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a lei 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3.o. CLAUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A Contratada concorda e submete-se aos modelos de fiscalização da execução do contrato definidas pela administração e pelo fiscal de contratos nomeados por meio de Portaria específica.
- 3.3. No processo de execução do objeto do contrato, será este recebido da seguinte forma:
  - 3.3.1. Provisoriamente, em até **10 (dez)** dias da comunicação escrita do contratado;
  - 3.3.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, em até **5 (cinco) dias** da comunicação escrita do contratado.

**4.o. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.o. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: (Art. 92, II)**

- 5.1. O valor do presente contrato administrativo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2. O presente contrato tem por finalidade o fornecimento dos produtos/serviços que compõe o objeto, sendo que o valor global previsto na cláusula 5.1. será liquidado e pago conforme previsto na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR.UNIT	VLR. TOTAL

- 5.3. Nos valores acima mencionados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.4. O valor acima é meramente descritivo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do fornecimento dos produtos e o ateste pelo Fiscal do Contrato do recebimento.

**6.o. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O presente contrato será liquidado e pago mediante a comprovação do fornecimento e apresentação de nota fiscal e documentos comprobatórios da execução do objeto do contrato.
- 6.2. O valor do presente contrato previsto na cláusula quinta será pago através de parcelas a cada 30 (trinta) dias da entrega/fornecimento.
- 6.3. Os pagamentos serão efetivados no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da emissão da nota fiscal e apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato.
- 6.4. Demais condições referentes aos pagamentos encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.5. Nota Fiscal será paga somente após o ateste do setor competente, assegurando que os produtos/serviços fornecidos estão de acordo com as exigências contidas neste edital;
- 6.6. A Câmara Municipal de São José do Rio Claro/MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.



- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos/serviços fornecidos conforme objeto do contrato, mencionar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 6.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 6.10. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos fornecimentos dos produtos/serviços contratados.
- 6.11. A Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 6.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 6.13. A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal nº 076/2023.
- 6.14. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

**7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.6. O reajuste será realizado por termo aditivo.

**8.0 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos fornecimentos dos produtos/serviços contratados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas no edital e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais requerimentos de repactuações visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.



- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto e/ou condições de execução do objeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Promover a fiscalização da execução do contrato, realizando as respectivas notificações e comunicações referente ao descumprimento do objeto ou má execução do contrato.
- 8.16. Promover a fiscalização da manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução do contrato.
- 8.17. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- 8.18. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 8.19. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 8.20. A empresa vencedora deverá entregar/fornecer os produtos/serviços no município de São José do Rio Claro – MT, no prazo especificado no Termo de Referência, anexo II deste edital, acompanhados da nota fiscal.

**9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10.o. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- 10.1. As partes deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**11.o. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: (art. 92, XII e XIII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12.o. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.4. **Multa:**
- 12.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- 12.2.4.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.2.4.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.2.4.3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13.o. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
13.6.3. Indenizações e multas.  
13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).  
13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14.o. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art. 92, VIII)**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
I - Gestão/Unidade: \_\_\_\_\_  
II - Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_  
III - Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_  
IV - Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
V - Plano Interno: \_\_\_\_\_  
VI - Nota de Empenho: \_\_\_\_\_  
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15.o. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

**16.o. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:**

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**17.o. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:**

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 51 do Decreto Municipal nº 058/2022, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

**18.o. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: (art. 92, §1º)**

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça na Comarca do Município de São José do Rio Claro, Seção Judiciária competente, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São José do Rio Claro – MT, -- de ----- de 2025.

**Edmar Fidelis Maximiano**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**

Testemunhas:

<hr/>	<hr/>
-------	-------

